BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

ANO LXXXIX - 90º DA REPÚBLICA - Nº 24.372 Belém - Quarta-feira, 22 de outubro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Francisco Cezar Nunes da Silva*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS Nºs. 1.062, 1.064, 1.065, 1.066 e 1.067
PORTARIAS Nºs. 451 e 452
DECRETOS
Do Governo do Estado

CONCURSO PÚBLICO - AVISO DE EDITAL
Da Polícia Militar do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/80 - AT - AVISO
Do Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/80 - SEDUC - AVISO DE EDITAL
Da Secretaria de Estado de Educação

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos
52 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1062 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PARA CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS GRUPOS: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO GEP-ANM-800; SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO GEP-SA-900 E TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.100, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Para, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, item IV da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621 de 18.05.76, e Decretos 295 de 21.09.79, 10592 de 23.11.78 e 10772 de 11.08.78.

D E C R E T A:

Art. 1º. - São transpostos e transformados, na forma do Anexo I, para as Categorias Funcionais: INSPETOR DE ALUNOS, Código GEP-ANM-809, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Código GEP-ANM-810, do Grupo OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO GEP-ANM-800; AGENTE ADMINISTRATIVO, Código GEP-SA-901, do Grupo SERVIÇOS AUXILIARES, Código GEP-SA-900; AGENTE DE PORTARIA, Código GEP-TP-1.102, do Grupo TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, Código GEP-TP-1.100, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, os cargos e funções, cujos ocupantes se habilitaram em processo seletivo específico de que trata o Decreto de Estruturação dos referidos Grupos 295 de 21.09.79, 10592 de 23.11.78 e 10772 de 11.08.78, conforme relação nominal constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Unidades referidas no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARA

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - CODIGO: GEP-ANM-800 E GEP-NM-900
(ART. 1º DO DECRETO Nº 1062 DE 20.10.1980).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				LOTAÇÃO	
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Trans	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
—	—	—	—	GEP-ANM-810.3	Técnico de Contabilidade	C	6	—
—	—	—	—	GEP-ANM-810.2	Técnico de Contabilidade	B	6	3
1	Escrevente Datilógrafo	—	1	GEP-ANM-810.1	Técnico de Contabilidade	A	6	5
1			1				18	8
1	Arquivista	Nivel-5						
3	Professor	—						

ANM
Decreto nº 720 de 12.05.80, alterado pelo Decreto 902 de 18.08.80.
SA
Decreto 052 de 30.04.79, alterado pelos 712 de 08.05.80 e 902 de 18.08.80.

			7	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C		633	34
1	Professor	Ref. II							
1	Professor 1ª Entrância	Nível-1							
1	Secretária	—							
2	Professor	—							
1	Professor	Ref. I							
1	Professor	EP-3	5	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B		573	54
1	Professor Regente	Ref. II							

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO PERMANENTE -

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - CÓDIGO: GEP-ANM-800 E GEP-SA-900
(ART. 1º DO DECRETO Nº 1062 DE 20.10 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇAO NOVA					
Nº de Cargos	Denominação	Codigo, Símbolo, Nível, Padrão ou Réf.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
4	Professor	—						
1	Professor	Ref. IV	6	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	470	223
1	Escrevente Datilógrafo	—						
18			18				1.676	311

LOTAÇÃO

ANM
Decreto nº 720 de 12.05.80 alterado pelo Decreto 902 de 18.08.80.
SA
Decreto 052 de 30.04.79, alterado pelos 712 de 08.05.80 e 902 de 18.08.80.

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL DE PORTARIA - CODIGO: GEP-TP-1.100
(ART. 1º DO DECRETO Nº 1062 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980)

SITUAÇAO ANTERIOR			SITUAÇAO NOVA					
Nº de Cargos	Denominação	Codigo, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Servente	Nível-1						
9	Servente	—	14	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	1.143	72
2	Servente	Ref. II						
1	Vigia	—						
6	Servente	—						
4	Servente	Ref. I						
2	Vigia	—	14	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	1.573	193
1	Porteiro	Ref. I						
1	Porteiro	—						
1	Vigia	—	1	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	858	738
29			29				3.574	1.003

LOTAÇÃO

Decreto nº 237 de 20.08.79 alterado pelos Decretos nºs 712 de 08.05.80, 791 de 25.06.80 e 902 de 18.08.80.

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: OUTAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO GEP-ANM-800 (ART. 1º do Decreto Nº 1.662 de 20 de outubro de 1980

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO	
Nº de Cargos	Denominação,	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Inspetor de Alunos	—						
5	Auxiliar de Disciplina	—						
1	Professor	REF. I						
1	Professor	—						
3	Professor	EP-1						
1	Professor não Titulado	EP-1	18	GEP-ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	680	28
2	Servente	—						
1	Torneiro-Mecânico	—						
1	Auxiliar de Disciplina	REF. I						
1	Servente	REF. I						
1	Inspetor de Alunos	N-2						
1	Auxiliar de Disciplina	—	4	GEP-ANM-809.2	Inspetor de Alunos	B	660	527
3	Servente	—						
—	—	—	—	GEP-ANM-809.1	Inspetor de Alunos	A	880	833
22			22				2.220	1.388

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 1062 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO GEP-ANM-800
CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE ALUNOS - CÓDIGO: GEP-ANM-809
CLASSE: "C" CÓDIGO - GEP-ANM-809.3

01 - Alcinda Braga Jordão
02 - Ana Félix Freitas
03 - Bernardina Pompeu de Freitas
04 - Catarina Sena Cordeiro
05 - Edil Pinheiro Macedo
06 - Ermita Lopes Rodrigues
07 - Hilda Barros de Figueiredo
08 - Iolanda Mesquita de Assis Oliveira
09 - Maria de Fátima de Oliveira
10 - Maria Félix Tavares Lima
11 - Marlene Pinto Marques Fonseca
12 - Neuza Lôbo de Figueiredo
13 - Raimunda Marques Monteiro
14 - Raimundo Cipriano do Nascimento
15 - Raimundo de Sousa Dias
16 - Ruth Iolanda Porto Pessoa
17 - Terezinha de Jesus Cardoso Pina
18 - Terezinha de Jesus Nascimento

CLASSE: "B" - CÓDIGO GEP-ANM-809.2
01 - Delfina Leal
02 - Josefa Lima de Souza
03 - Maria Lúcia Damasceno de Lima
04 - Terezinha Araújo de Castro

CATEGORIA FUNCIONAL: TECNICO EM CONTABILIDADE - CÓDIGO GEP-ANM-810
CLASSE: "A" - CÓDIGO GEP-ANM-810.1
01 - Rui de Souza Miranda
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES
CÓDIGO: GEP-SA-900
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: GEP-SA-901
CLASSE: "C" - CÓDIGO: GEP-SA-901.3
01 - Doralice Ferreira
02 - Josefa Rodrigues da Rocha
03 - Madalena Paulino de Sampaio
04 - Maria das Graças de Sousa Costa
05 - Nadeia Guimarães dos Santos
06 - Natalina Nunes Gomes
07 - Selma de Nazaré Carneiro dos Santos
CLASSE: "B" - CÓDIGO: GEP-SA-901.2
01 - Bernadete Pereira da Costa
02 - Maria Célia Lima Mufarrej
03 - Maria das Graças Farias da Gama
04 - Maria Grizalda Serrão
05 - Verônica Pereira dos Santos
CLASSE: "A" - CÓDIGO: GEP-SA-901.1
01 - Adélia Joana Serrão de Araújo
02 - Carmem Maria de Souza
03 - Dalva Maria de Souza
04 - Iris de Siqueira Silva
05 - Maria de Lourdes da Silva Pereira
06 - Neuza Maria Ataíde Cabral
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.102
CLASSE: "C" - CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3
01 - Albertina Ferreira e Silva
02 - Apolônia Soares Belo
03 - Artur Bezerra Castro
04 - Benedita do Nascimento Alves
05 - Doraci Barbosa
06 - Epaminondas Cardoso de Souza

07 - Francisca dos Santos Paes
08 - Maria de Fátima Pinto de Carvalho
09 - Maria de Lourdes Bernardes da Fonseca
10 - Maria de Lourdes Silva de Almeida
11 - Maria Ribamar Cardoso Barroso
12 - Raimundo Nonato de Araújo
13 - Rosa Araújo Pimentel
14 - Tereza dos Santos Alves
CLASSE: "B" - CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2
01 - Domingos Cardoso Barbosa
02 - Eduardo Henrique da Costa
03 - Fernando Piedade Barros
04 - João Barbosa dos Santos
05 - Julieta Silva Siqueira
06 - Laurinda Ferreira das Chagas
07 - Manoel Andrade dos Santos
08 - Maria Antonia dos Santos
09 - Maria de Fátima Borges Barbosa
10 - Maria de Fátima da Silva Souza
11 - Maria de Lourdes Correa Costa
12 - Maria Neuza de Oliveira
13 - Nestor Gomes dos Santos
14 - Rosemary Silva Chagas
CLASSE: "A" - CÓDIGO: GEP-TP-1.102.1
01 - Jorge Maria Dias Martins

(G. Reg. nº 2932)

DECRETO Nº 1063 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre alteração de lotação de cargos das Categorias Funcionais dos Grupos: Outras Atividades de Nível Médio - Código - GEP-ANM-800; Serviços Auxiliares - Código - GEP-SA-900 e Transporte Oficial e Portaria - Código GEP-TP-1.100 da Secretaria de Estado de Educação.

O Governo do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - A lotação dos cargos das Categorias Funcionais: INSPETOR DE ALUNOS, do Grupo OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, Código GEP-ANM-800; AGENTE ADMINISTRATIVO, do Grupo SERVIÇOS AUXILIARES, Código GEP-SA-900 e AGENTE DE PORTARIA, do Grupo TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, Código GEP-TP-1.100 da Secretaria de Estado de Educação, fixada através dos Decretos nºs 720 de 12.05.80, 052 de 30.04.79 e 237 de 20.08.79, respectivamente, fica alterada na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO IDEAL
GRUPOS: ANM CÓDIGO: GEP-ANM-800; SA - CÓDIGO: GEP-SA-900; TP - CÓDIGO: GEP-TP-1.100

Orgão da Administração Estadual	Classes	
Categoria Funcional	C	B
Secretaria de Estado de Educação		
Inspetor de Alunos	770	—
Agente Administrativo	678	593
Agente de Portaria	1.211	1.593

(G. Reg. nº 2932)

DECRETO Nº 1064 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 873 de 04.08.80.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 873 de 04.08.80 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A lotação dos cargos de provimento efetivo da classe "A" da Categoria Funcional AGENTE TRIBUTÁRIO do Grupo TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO GEP-TAF-500, constante do Decreto nº 343, de 24.10.79, fica acrescida de 02 (dois) cargos, localizados na 3ª Região Fiscal, Município de Marabá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2932)

DECRETO Nº 1065 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 41/80-CD, de 16 de setembro de 1980, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 41/80-CD, de 16 de setembro de 1980, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que autoriza o Professor LAIRSON CABRAL DA SILVA, a frequentar o curso para Analista de Computador e o libera da regência das turmas do 3º turno do Centro Interescolar Maria da Silva Nunes.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 18 de agosto de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 41,80-CD, DE 16/09/1980

Assunto: Autoriza o Professor LAIRSON CABRAL DA SILVA a frequentar o Curso e o libera da regência das turmas do 3º turno do CENTRO INTERESCOLAR MARIA DA SILVA NUNES.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta do processo nº 4206/80-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o professor LAIRSON CABRAL DA SILVA a frequentar o Curso para ANALISTA DE COMPUTADOR, realizado pelo Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará-CESEP, liberando-o das turmas do 3º turno do CENTRO INTERESCOLAR MARIA DA SILVA NUNES, pelo periodo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - O pagamento do Curso a que se refere o artigo anterior será efetuado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA.

Art. 3º - Fica o Professor em referencia na obrigação de após a conclusão do Curso prestar serviço à Fundação Educacional do Estado do Pará, em período, no mínimo igual a duas vezes a duração do Curso, comprometendo-se a ressarcimento com respectiva correção monetária, em caso de não cumprimento.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 16 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEP

Homologo

ALACID DA SILVA NUNES
17.10.80

(G. Reg. nº 2932)

DECRETO Nº 1066 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 023/80-CD, de 10 de junho de 1980, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 023/80-CD, de 10 de junho de 1980, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que autoriza cumprimento de cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de junho de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administraçao
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 023/-CD, DE 10/06/1980

Assunto: - Autoriza cumprimento de Cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da Fundaçao Educacional do Estado do Pará, a cumprir as exigências da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para o ano de 1980 celebrada entre o Sindicato dos Professores de Belém e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Belém, no que se refere às Cláusulas Quinta e Décima Sétima da mencionada Convenção.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 10 de junho de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEP

Homologo
ALACID DA SILVA NUNES
17.10.80
(G. Reg. nº 2932)

DECRETO Nº 1067 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre Transposição e Transformação de Cargos e Funções para as Categorias Funcionais dos Grupos Magistério, Código: GEP-M-400; Outras Atividades de Nível Médio, Código: GEP-ANM-800; Serviços Auxiliares; Código: GEP-SA-900; Transporte Oficial e Portaria, Código: GEP-TP-1.100 do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e Decretos nºs .. 10.951, de 13.11.78; 295, de 21.09.79; 10.592, de 27.04.78 e 10.772 de 11.08.78,

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I, para as Categorias Funcionais PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, do Grupo MAGISTÉRIO, Código GEP-M-400; INSPETOR DE ALUNOS, do Grupo OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, Código GEP-ANM-800; AGENTE ADMINISTRATIVO, do Grupo SERVIÇOS AUXILIARES, Código GEP-SA-900 e AGENTE DE PORTARIA, do Grupo TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, Código GEP-TP-1.100, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, os cargos e funções, cujos ocupantes se habilitaram em processo seletivo específico de que trata os Decretos de Estruturação dos referidos Grupos, nºs 10.951, de 13.11.76; 295, de 21.09.79; 10.592, de 27.04.78 e 10.772, de 11.08.78 conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e especificamente aos servidores integrantes da Categoria Funcional PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, a complementação pelo exercício de hora aulas extras.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: MAGISTÉRIO, CÓDIGO: GEP-M-400 (ART. 1º DO DECRETO Nº 1067 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980)

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 11.042
DE 21.12.78

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO	
Nº Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Professor	Ref-IV	3	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	1.060	1.019
1	Professor	S/R						
1	Professor	EP-3						
7	Professor	Ref-IV	11	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	1.590	1.197
4	Professor	EP-3						
4	Professor	Ref-IV	5	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	1.590	1.525
1	Professor	EP-3						
5	Professor	EP-1	73	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	3.180	1.256
53	Professor	Ref-IV						
10	Professor	EP-3						
3	Professor	Ref-I						
2	Professor	EP-2						

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: MAGISTÉRIO, CÓDIGO: GEP-M-400 (ART. 1º DO DECRETO Nº 1067 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 11.042 DE 21.12.78

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO	
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Professor	S/R	228	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	3.180	1.205
141	Professor	Ref-I						
39	Professor	EP-1						
3	Professor	Nível-1						
35	Professor	Ref-II						
4	Professor	EP-2						
1	Servente	Nível-1						
4	Servente	Ref-1						
320			320				10.600	6.202

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO: GEP-ANM-800 (ART. 1º DO DECRETO Nº 1067 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 720, DE 12.05.80, ALTERADO PELO 902, DE 10.08.80

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
7	Professor	EP-1	9	GEP-ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	680	46
1	Inspetor de Alunos	S/R						
1	Professor	Ref-II						
3	Professor	Ref-I	4	GEP-ANM-809.2	Inspetor de Alunos	B	660	531
1	Servente	Ref-I						
2	Auxiliar de Disciplina	Ref-II	3	GEP-ANM-809.1	Inspetor de Alunos	A	880	833
1	Professor	Ref-I						
16			16				2.220	1.410

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, GEP-SA-900(ART. 1º DO DECRETO Nº 1067 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 052, DE 30.04.79, ALTERADO PELOS 712. DE 08.05.80 e 902 DE 18.08.80

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO	
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
3	Professor	EP-3	19	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	633	41
8	Professor	EP-1						
2	Professor	S/R						
1	Professor	Ref-I						
2	Professor	Ref-IV						
2	Professor	EP-2						
1	Escrevente - Datilógrafo	Ref-III						

1	Professor	EP-2						
3	Professor	EP-1						
1	Professor	Ref-I						
1	Professor	EP-3	11	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	573	59
1	Professor	—						
3	Professor	S/R						
1	Escrevente-Datilógrafo	Ref-III						
11	Professor	Ref.I						
9	Professor	Ref.IV						
1	Professor	EP-1	22	GEP-SA-901...	Agente Administrativo	A	470	229
1	Professor	Ref.II						
52			52				1.676	329

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA. GEP-TP-1.100 (ART. 1º DO DECRETO Nº 1067 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO DECRETO Nº 237, DE 20.08.79. ALTERADO PELOS 712. DE 08.05.80, 791. DE 26.06.80 E 902. DE 18.08.80	
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
2	Professor	EP-1						
8	Servente	Nível.1						
29	Servente	Ref.I						
1	Servente	S/R	46	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	1.143	86
2	Vigia	Ref.I						
3	Servente	EP-1						
1	Inspetor de Alunos	S/R						
167	Servente	Ref.I						
8	Vigia	Ref.I	176	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	1.573	207
1	Professor	Ref.I						
20	Servente	Ref.I	20	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	858	739
242			242				3.574	1.032

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos e funções transpostos e transformados a que se refere o art. 1º do Decreto nº 1067 de 20 de outubro de 1980.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO
QUADRO PERMANENTE
MUNICÍPIO: ALTAMIRA

GRUPO: Magistério — CODIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "E", CÓDIGO: GEP-M-401.5

01. Erwin Krautler; 02. Marise Jadinilza Pimentel dos Santos

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4

01. Ana Ermelinda Lopes de Souza; 02. Francisca Rosineide Wanghon Santana; 03. Maria Ivete Soares Mendes; 04. Maria Lúcia Marques Leite; 05. Maria das Mercês Pereira de Sales; 06. Odila de Souza; 07. Raimunda Rodrigues Mota.

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-M-401.3

01. Cristovam Florêncio de Oliveira; 02. Ducilla Almeida do Nascimento; 03. Maria Heloisa Alves Batista; 04. Terezinha Back.

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Aldenira Castelo Santana; 02. Andrelina Vieira de Melo; 03. Arlete Faria de Melo; 04. Bernarda Rocha dos Santos; 05. Bibiana de Matos Mavad; 06. Creusa Góis Silva; 07. Darli Rosa da Silva; 08. Domingas Fortunato da Silva; 09. Doralice Brito Bezerra; 10. Eugênia Alves de Araújo; 11. Floriana Batista de Menezes; 12. Francisca Conceição Pinheiro da Costa; 13. Francisca Oliveira Carvalho; 14. Hidilberto Soares Barbosa; 15. Jardinéia Leite Gomes Vital; 16. Jertrudes Araújo dos Santos; 17. José Francisco Silva Vieira; 18. Maria do Amparo Leite; 19. Maria Carmélia Furtado da Rocha; 20. Maria Carmo Gamboa Tapajós; 21. Maria da Conceição Coelho Lima; 22. Maria da Conceição da Silva Lima; 23. Maria das Graças Costa de Medeiros; 24. Maria Iradene da Silva Miná; 25. Maria de Jesus Pinheiro de Macedo; 26. Maria José Amorim; 27. Maria de Nazaré do Carmo de Almeida; 28. Maria de Nazaré de Sousa Neto; 29. Maria Neucy Viana Costa; 30. Maria da Penha Lima; 31. Marinez Cunha Mendonça Simas; 32. Neusa

Maria Almeida de Carvalho; 33. Neusa de Oliveira Carvalho; 34. Odenilza Conceição Alho Cardoso; 35. Ondina Roberto Ramayer; 36. Regina Dalva Batista de Menezes; 37. Terezinha Farias de Albuquerque; 38. Wanderleida Nancy de Lima.

CLASSE: "A", CODIGO: GEP-M-401.1

01. Alzinete Pereira Joaquim; 02. Anadir Barbosa Lacerda; 03. Anilda Ana Basso; 04. Angelina Viana Bitencourt; 05. Arnaldo Pessoa Alves; 06. Cirfaca Cordovil da Gama; 07. Cláudia Alcoforado de Lima; 08. Clotilde da Rosa; 09. Dairce Lisboa Rodrigues; 10. Darcy Lisboa Rodrigues; 11. Dáurea Uchoa da Silva; 12. Deuzuita Pereira de Queiroz; 13. Deuzuite Gonçalves Pereira; 14. Edinaléa Matos de Oliveira; 15. Edite Uchôa da Silva Melo; 16. Ercilia Lacerda Costa; 17. Francisca Rodrigues Sá Almeida; 18. Honorinda Viana Bittencourt; 19. Irani Maria de Oliveira; 20. Ivete Grings; 21. Joelina Pedrosa de Farias; 22. Josetilda Morais de Brito; 23. Jovanete Nascimento de Almeida; 24. Julita de Azevedo Dantas; 25. Julinda Vaz Rego; 26. Luiz José de Alencar; 27. Maria do Céu Silva de Andrade; 28. Maria Djanira da Costa Santos; 29. Maria Doralice Amorim de Castro; 30. Maria das Dores Oliveira Araújo; 31. Maria Estela de Araújo Cohen; 32. Maria das Graças Alves Lima; 33. Maria das Graças Furtado da Silva; 34. Maria da Guia Nobre da Paixão; 35. Maria José Lopes de Oliveira; 36. Maria José Santana da Silva; 37. Maria Júlia Farias Torres; 38. Maria Lisbôa Pinheiro da Silva; 39. Maria Lucimar Nunes de Oliveira; 40. Maria Moura Pires de Sousa; 41. Maria Nilza Ferreira da Silva; 42. Maria Rodrigues da Silva; 43. Maria Tobias Marques; 44. Maildes Pereira Brito; 45. Marilene Viana Bitencourt; 46. Noeli Beatriz da Costa; 47. Norma Maria Camargo; 48. Odete Gomes Ribeiro; 49. Otília Ferreira Barros; 50. Sebastiana Braz Carvalho; 51. Severina Carlos de Lima; 52. Tereza Pereira de Sousa; 53. Terezinha de Jesus Oliveira Matos; 54. Terezinha de Jesus Tavares; 55. Zilda Ferreira Rossi.

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO — CÓDIGO: GEP-ANM-800

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE ALUNOS — CÓDIGO: GEP-ANM-809

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-ANM-809.3

01. Edith Aranha Souza; 02. Francisca de Souza Gomes; 03. Maria de Nazaré Cabral da Silva; 04. Maria de Nazaré Casaumi de Sousa; 05. Terdulina Aranha de Vasconcelos Uchôa.

CLASSE "B", CÓDIGO: GEP-ANM-809.2

01. Joselina Pedrosa da Silva

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANM-809.1

01. Maria Gomes de Oliveira

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO — CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

01. Ana Marly Borges Soares; 02. Araceli Faria Souto; 03. Edila Maria Almeida Mavad; 04. Elane Maria Alvarêz da Silva; 05. Maria Albuquerque da Silva.

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2

01. Eulina Vieira da Silva; 02. Jaci Braga Albino; 03. Paulina Maria de Santana; 04. Tertulina Nunes Pavão.

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

01. Aparecida Fátima da Silva Oliveira; 02. Elza Alves de Oliveira Savorette; 03. Hildenir Bezerra Lima; 04. Joana Luiza Ferreira da Silva; 05. Léa de Jesus Pinheiro; 06. Lúcia Ângela Gadelha de Oliveira; 07. Lúcia de Fátima Camelo Véras; 08. Lucilia Maria dos Santos Costa; 09. Luiza Barbosa Cabral; 10. Maria Adalgisa Mendes da Silva; 11. Maria da Conceição Leite; 12. Maria da Conceição Lima de Souza; 13. Maria Luiza da Silva; 14. Marisa Gualberto dos Santos; 15. Rosa Dalva Mousinho Dias; 16. Zenaide Gomes Pereira.

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Antônia Freitas de Lima; 02. Carmem Lúcia Fonteneli da Silva; 03. Francisco Sousa.

CLASSE "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Adalgisa Leni Xavier; 02. Almerinda dos Santos Xavier; 03. Ana Santos de Oliveira; 04. Ana da Silva; 05. Anilda Ropsem Urbam; 06. Antônia do Espirito Santo Cabral; 07. Antônia Maria dos Santos; 08. Antônia Nascimento da Silva; 09. Antônia Pereira Lima Barbosa; 10. Antônia Rodrigues da S. Pereira; 11. Antônio Cordeiro de Sousa; 12. Arcângela Machado de Oliveira; 13. Benedita Viana de Araújo; 14. Cecilia Acácio de Menezes; 15. Clotilde Santiago da Silva; 16. Creuza Moreira de Lima; 17. Diva Pereira da Paixão; 18. Djanira Ferreira Uchôa; 19. Doralice Ana Santana; 20. Durvalina Barbosa de Jesus; 21. Edite Costa Goes; 22. Edinéia Freitas de Souza; 23. Elma Pontes da Mota; 24. Emilia Ramos; 25. Esmeralda Siqueira Lisboa; 26. Euclides Ferreira Souza; 27. Eurica Mateus Longon; 28. Francisca Alves de Moura; 29. Francisca Francinete Gomes; 30. Francisca Pereira de Abreu Leite; 31. Francisco Paulino de Matos; 32. Herondina da Silva França; 33. Herundina Maria Borges de Almeida; 34. Hilma Fachinotti Drosdoski; 35. Ilma Ananias Castanha; 36. Iraci Barros de Sousa; 37. Irene Galdino Pessôa; 38. Irene Rabêlo da Silva; 39. Izabel de Araújo Ramos; 40. Josefa da Silva Souza; 41. Josina Guedes Alcoforado de Lima; 42. Júlia Francisca de Almeida; 43. Laurinda da Silva Matos; 44. Lenita Souza Cabral Nishikana; 45. Liduina Gomes de Oliveira; 46. Lindalva Coelho Lima; 47. Lindalva Lopes de Lima; 48. Lourdes Alves de Lima; 49. Luiza Pereira dos Santos; 50. Maria Alves de Oliveira; 51. Maria Amélia Santos Soares; 52. Maria Aparecida Frigério Caçador; 53. Maria Araújo da Costa; 54. Maria Bertoldo; 55. Maria do Carmo dos Santos Oliveira; 56. Maria do Carmo Teixeira Sousa; 57. Maria Célia Cardoso Tenório; 58. Maria Célia Domingos; 59. Maria Corrêa da Silva; 60. Maria Dalbosco Matini; 61. Maria Delzuite Souza dos Santos; 62. Maria Fernandes da Costa; 63. Maria Ferreira de Miranda; 64. Maria das Graças Oliveira de Morais; 65. Ma-

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.
PUBLICAÇÕES
Página comum, cada centímetro
Cr$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceptuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ria Hosana Andrade de Araújo; 66. Maria Irisneuta Pires do Nascimento; 67. Maria José Lima da Silva; 68. Maria José de Matos Loureiro; 69. Maria José de Oliveira; 70. Maria José Rodrigues Vidal 71. Maria José Siqueira Santos; 72. Maria Júlia Lobato Bahia; 73. Maria Laurentina Duarte de Araújo; 74. Maria de Lourdes Silva; 75. Maria Marinete Xavier; 76. Maria de Nazaré Albuquerque da Silva; 77. Maria Nazaré de Almeida; 78. Maria de Nazaré Oliveira; 79. Maria de Nazaré Rocha de Moura; 80. Maria Nunes da Silva; 81. Maria Onede Ramos de Sousa; 82. Maria Pedrina de Jesus; 83. Maria Rita dos Santos; 84. Maria Sebastiana Guedes de Araújo; 85. Maria Tereza da Silva Linhares; 86. Nadir da Silva Andrade; 87. Neusa de Lima Lopes; 88. Noema Macari; 89. Olga Silva dos Santos; 90. Olinda Marconato Fantini; 91. Raimunda Barbosa Leite; 92. Raimunda Bezerra de Matos; 93. Raimunda das Flores Correa; 94. Raimunda de Sousa Santos; 95. Rita Nunes da Silva; 96. Rita Silva da Costa; 97. Rosa Maria Santos Barbosa; 98. Rosa Pereira Melo da Silva; 99. Sebastiana Rafael Cavalcante; 100. Sebastiana dos Santos Moraes; 101. Severina Alves de Souza; 102. Severina Baracho da Costa; 103. Tereza Maria Grings; 104. Terezinha de Jesus Sousa; 105. Terezinha Lacerda de Oliveira Soares; 106. Umbelina Fortunato da Silva; 107. Valdomira Dias de Sousa; 108. Verônica Alzira Wagner; 109. Vicência Rodrigues Chaves; 110. Walter Lima; 111. Zilda Silva Nunes; 112. Zilma da Silva Lopes;

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.1

01. Aguina Tomaz da Silva; 02. Ana Fortunato da Silva; 03. Ana Maria Alves de Souza; 04. Ana Santos da Costa; 05. Anastácia Pinto de Oliveira; 06. Eládio Barbosa da Silva; 07. Francisca Oliveira de Araújo; 08. Francisca Silva da Silva; 09. Laura Koschevitz; 10. Leonizia Souza Lima; 11. Maria Bernadete Rodrigues de Oliveira; 12. Maria das Dores Leocádio da Silva; 13. Maria Francisca de Souza; 14. Marinalva Santana Piedade; 15. Raimunda Costa Lima; 16. Ursulina Maria de Oliveira; 17. Vera Lúcia Emiliano de Andrade.

MUNICÍPIO: PORTEL
GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401
CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4
01. Ailça Nascimento;
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-M-401.3
01. Maria da Paz Lobato Ribeiro
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2
01. Maria das Graças Lima de Carvalho
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Ana Campelo Silva; 02. Dalvina Soares Sobral; 03. Ednalva Auxiliadora Marques; 04. Eunice Maria Dutra; 05. Laura Maria da Silva Cardoso; 06. Maria de Jesus Santos; 07. Maria Rogilda Meireles da Ponte; 08. Maria Vilanir Cruz de Souza; 09. Maria Wilma de C. Romero; 10. Maria Zuleide dos Santos Gonçalves; 11. Terezinha Alves de Oliveira.

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", Código: GEP-TP-1.102.3

01. Ana de Souza e Silva

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Amélia Maria Dutra; 02. Ana Maria do Nascimento; 03. Dalva Silva Souza; 04. Maria dos Anjos Santos e Silva; 05. Maria do Carmo Sobral; 06. Maria Eulália Martins; 07. Maria Oneide Dias; 08. Maria de Souza Brito; 09. Sebastiana Pedroso Ferreira.

MUNICÍPIO: MELGAÇO

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Maria de Jesus do Amaral Barbosa; 02. Maria Oliveira da Cunha.

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Raimunda Lima Nogueira Alcântara; 02. Raimunda de Souza Figueiredo.

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO: CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

01. Maria Luzia Martins Michiles

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Creuza Lopes Castor; 02. Gilberto Silva Machado.

MUNICÍPIO: CURRALINHO

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4

01. Maria Ximenes de Pinho

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Alayde Nazaré Dias de Oliveira; 02. Angela Andrade da Silva; 03. Angelina Câmara de Moraes; 04. Creusa Dantas Vasconcelos; 05. Dalva Tavares de Oliveira; 06. Dorotéa do Carmo Trindade; 07. Edna Maria Fonseca da Cruz; 08. Manoel Nunes; 09. Maria da Conceição Veloso Paixão; 10. Maria das Graças Nascimento Batista; 11. Maria Hely Lopes Paes; 12. Maria Inês Freitas Maia; 13. Maria José Souza Amaral; 14. Maria de Lourdes Ferreira Cardoso; 15. Maria Madalena Sacramento da Silva; 16. Maria Madalena Nogueira de Freitas; 17. Maria Madalena Sales da Silva; 18. Maria Malfiza Fazzi Dias; 19. Maria Nanci da Costa Nunes; 20. Maridalena Azevedo Costa Brito; 21. Ocinda Oliveira Trindade.

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO — CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

01. Estela Maria do Carmo Freitas; 02. Joana Borges de Freitas; 03. Maria das Dores Sá.

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Ana Benedita Alves Andrade; 02. Delice da Cruz Silva; 03. Jurandir Raimundo Fazzi Ribeiro;

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Emilia da Conceição Chaves; 02. Estelita de Souza Pereira

MUNICÍPIO: BREVES

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Jandira Lopes Borges; 02. Maria de Nazaré Barbosa de Oliveira; 03. Maria Vilhena dos Santos.

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Adalgisa Machado da Silva; 02. Ana Regina Europa dos Santos; 03. Antônia Maria Pacheco; 04. Benedita Ferreira Lopes; 05. Carmem Silva dos Passos; 06. Celina Araújo da Fonseca; 07. Claudete Rodrigues da Silva; 08. Enilda Maria dos Santos; 09. Laura Moreira Ferreira; 10. Maria da Conceição Rocha de Araújo; 11. Maria Corrêa de Andrade; 12. Maria Elisete Fona Nunes; 13. Maria Estela das Neves Bastos; 14. Maria de Fátima Rendeiro; 15. Maria das Graças Tenório Belo; 16. Maria Ivanilda Ferreira Galúcio; 17. Maria José de Oliveira Corrêa; 18. Maria de Lourdes Costa de Melo; 19. Maria Lucelina Câmara Paes; 20. Maria de Nazaré Dantas do Nascimento; 21. Maria de Nazaré Rodrigues da Silva: 23. Maria Serafina do Nascimento Rocha; 23. Maria Vitalina Jorge Pires; 24. Maria Zilda Machado Ribeiro; 25. Oneide Teixeira Soares; 26. Oscarina Maciel de Abreu.

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO — CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

01. Aurea Maria da Silva Cunha; 02. Raimunda Rodrigues da Silva;

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2

01. Gercina Oliveira Matos; 02. Lucimar Almeida Barreto; 03. Maria Ivanilda Nemer Furtado.

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Creuza Madeira Rosa; 02. Esmerinda Siqueira de Castro; 03. Luiza Alves Costa.

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Alzira da Silva Rocha; 02. Anália Machado Pinheiro; 03. Ernestina Pinheiro da Silva; 04. Felosmina de Freitas Fernandes; 05. Francisca

Batista da Silva; 06. Maria de Fátima Brandão de Oliveira; 07. Rosilda dos Santos Rocha.

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Eva Aires da Luz; 02. Margarida Cecilia Félix Gomes; 03. Rita Ferreira Barbosa; 04. Rosemira Gomes Batista dos Santos; 05. Sandra Raimunda Rodrigues Felix.

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO — CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

01. Maria Ítala Ferreira Vieira

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Maria dos Reis da Silva

MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4

01. Mário Elizeu Barbosa da Paz

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Ermelinda Joana Alvarez da Silva; 02. Maria América de Souza e Silva; 03. Neura Morina Ferreira de Sousa.

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO — CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

01. Benedita dos Santos da Silva

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Manoel Lessa Barradas; 02. Mariana de Sousa Dias; 03. Oscarina da Trindade;

CLASSE "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Altino Moura

MUNICÍPIO: PORTO DE MOZ

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Maria Zilda Souto Gonçalves

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Alda Conceição da Fonseca; 02. Elisia Soares; 03. Ivanir dos S. Duarte Souto; 04. Maria das Graças Fernandes Braga; 05. Maria Lessa Pontes; 06. Marisa Conceição R. Serra; 07. Terezinha Sanches Machado

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Célia Rebelo Torres; 02. Leonita Cardoso Gil Gama; 03. Nair da Silva Torres.

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Sebastiana Maia

MUNICÍPIO: SALVATERRA

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Ademar Ramos Nunes; 02. Délcio Muniz Pacheco; 03. Josefa Ernestina do Nascimento Amador; 04. Maria das Graças Pedrosa do Nascimento; 05. Naize Nazarina Pinto Marques Ferreira;

CLASSE "A', CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Albelia Maria Gonçalves Tavares; 02. Ana Nazaré de Deus Miranda; 03. Aristotelina Santana da Silva; 04. Carlos Barbosa Pena; 05. Celi Lima Muniz Sozinho; 06. Cleonice Oliveira da Conceição; 07. Creuza Moraes da Silva; 08. Darlinda Dias Sarmento; 09. Dinair Ramos Pinto; 10. Dircinha Vital Vilhena; 11. Doralice das Neves Figueiredo; 12. Durvaléa Garcia Silveira; 13. Elza Vasconcelos Corrêa; 14. Eunice Gomes Vital da Conceição; 15. Guilhermina Barbosa Pena Gonçalves; 16. Hermengarda Barbosa Pena; 17. Icautelina Maciel de Moraes; 18. Ineidy da Conceição Pedrosa; 19. Iracema Ferreira dos Reis; 20. Iraci de Sousa do Espirito Santo; 21. Irairdi da Conceição Pedrosa da Silva; 22. Ivone Leite da Conceição; 23. Izabel Gonçalves de Assis; 24. Joana das Dores Ferreira de Deus; 25. João Batista Farias de Vasconcelos; 26. João Santos Neves da Silva; 27. Jucimar Franco Brito; 28. Júlia Ramos Pedrosa do Nascimento; 29. Juvita Fernandes Carreira; 30. Lúcia Helena de Sant'ana Gonçalves; 31. Lucidéa dos Santos Gonçalves; 32. Luiz de Souza Gonçalves; 33. Maria da Anunciação Gonçalves de Assis; 34. Maria do Carmo da Silveira Rodrigues; 35. Maria da Conceição Sarmento dos Santos; 36. Maria do Espirito Santo Nunes Brasil; 37. Maria das Graças do Espirito Santo Souza; 38. Maria das Graças Moraes Gonçalves; 39. Maria de Jesus Dias Sarmento; 40. Maria José Alcântara Carneiro; 41. Maria de Lourdes Garcia Ribeiro; 42. Maria Marlene Santos de Miranda; 43. Maria de Nazaré Oliveira de Sousa; 44. Mariinha Souza do Nascimento; 45. Marly Conceição Nunes do Carmo; 46. Nazaré de Jesus Ferreira dos Reis; 47. Neuza Celeste Alves Prado; 48. Núbia Rodrigues Ferreira; 49. Olinda Rosa de Moraes Soares; 50. Osvalnildes de Oliveira Vital; 51. Raimunda Dias dos Santos Barros; 52. Raimunda Olga dos Santos Nascimento; 53. Raimunda Seabra Portal; 54. Raimundo Otávio Monteiro; 55. Rita Alamar de Melo; 56. Rosa Suely Herculano de Souza; 57. Rosa Suely dos Santos Souza; 58. Rosely dos Santos Alves; 59. Rozarita Go-

mes Evangelista; 60. Sebastiana Amador Moreira; 61. Selma Tereza Rabelo das Neves; 62. Sônia Odair Amorim Garcia; 63. Zelma da Cruz Barbosa.

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO — CÓDIGO: GEP-ANM-800

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE ALUNOS — CÓDIGO: GEP-ANM-809

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-ANM-809.3

01. Rita Izabel de Paula Pena

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANM-809.2

01. Ana Maria Bezerra da Silva; 02. Onélia Raimunda Barbosa

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO — CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

01. Benedita de Barros Amaro

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

01. Maria do Carmo da Luz dos Santos; 02. Nazaré da Conceição Lima Garcia.

Grupo: Transporte Oficial e Portaria - Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Agente de Portaria - Código: GEP-TP-1.102

Classe: "C", Código: GEP-TP-1.102.3

01. Gertrudes Santos da Silva
02. Maria da Consolação Castro Araujo
03. Maria de Fatima Nunes Sousa
04. Risolete Assis da Costa
05. Venina Souza dos Santos

Classe: "B", Código: GEP-TP-1.102.2

01. Ana Maria Maciel de Brito
02. Antonio Almeida dos Santos
03. Dulcinea Macedo de Carvalho
04. Georgina Ferreira Pampolha
05. Gertrudes Matos Lima de Figueiredo
06. Izaura Pantoja Teixeira
07. Larri Fernando do Amaral
08. Limary Matos Lima Fernandes
09. Lourenço dos Santos Gonçalves
10. Luiz Heraldo Paraense da Silva
11. Maria da Conceição Alves Salvador
12. Maria Izabel de Sousa Seabra
13. Maria José dos Santos
14. Maria de Lourdes Alves Modesto
15. Maria de Nazaré Sarmento Gonçalves
16. Olavo Nunes dos Santos
17. Paulino Pereira
18. Paulina Figueiredo da Costa
19. Rosilda Gonçalves Nunes
20. Serafina Gomes Vital da Costa
21. Zeneuda Oliveira das Chagas

MUNICIPIO: SOURE

Grupo: Magistério - Código: GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor de Ensino de 1º Grau - Código: GEP-M-401

Classe: "E", Código: GEP-M-401.5

01. Graci Duarte de Souza

Classe: "D", Código: GEP-M-401.4

01. Raimunda Maria Lobo Gavinho

Classe: "B", Código: GEP-M-401.2

01. Acy de Oliveira Castanho
02. Ana Laura Bandeira Dias
03. Antonia Maria Santos da Costa
04. Benedito Ramos de Oliveira
05. Carmen Dolores Pamplona
06. Deuzuite de Souza Ribeiro
07. Helena França de Jesus
08. Iaraci das Graças Silva da Costa
09. Lindalva Vitelle Cassiano Figueiredo
10. Maria Elizabeth Batista Pereira
11. Maria Emilia Santos Trindade
12. Maria Fausta Nunes Oliveira Silva
13. Maria José França Lopes da Silva
14. Maria Luiza dos Santos Silva
15. Maria Madalena Nascimento
16. Maria de Nazaré dos Santos Cordeiro
17. Maria Olinda dos Santos Silva
18. Maria Raimunda da Silva Cruz
19. Onelia Rodrigues de Oliveira
20. Petronilla Maria Milhomens Pereira
21. Raimunda Rodrigues Paiva
22. Raquel de Oliveira Pinheiro
23. Ruth Silva Eleres

Classe: "A", Código: GEP-M-401.1

01. Adelcy Vilhena de Figueiredo
02. Albelia Maria Raiol de Sousa
03. Amelia Cassiano Figueiredo
04. Anaide Peixoto Ramos
05. Bibiana da Silva Barbosa
06. Carmen Lucia de Sousa Mendes
07. Darci Nascimento Pereira da Silva
08. Ely de Fatima do Nascimento da Silva
09. Elza da Silva Barbosa
10. Esmeralda Bandeira Barbosa
11. Gertrudes Pereira Almeida
12. Ivone da Cruz Peixoto
13. Maria Bela Dias da Silva
14. Maria Celia Silva Sarmento
15. Maria Dilma dos Santos Sarmento
16. Maria Evana Santos Carneiro
17. Maria de Fatima Alves Batista
18. Maria das Graças Tavares da Silva
19. Maria Helena Brito Correa
20. Maria José Pinheiro Chaves
21. Maria de Lourdes Felipe Silva
22. Maria de Lourdes de Oliveira Chaves
23. Maria de Lourdes Sousa Correa
24. Maria de Nazaré Silva Barbosa
25. Maria Rodrigues Paiva
26. Maria Tereza Cardoso
27. Maricila de Souza Ramos
28. Nilse Maria Alcantara dos Santos
29. Otavia de Vasconcelos Carvalho
30. Raimunda Claudete Pimentel Santos
31. Raimunda da Consolação Batista Lobo
32. Raimundo Nonato da Cruz
33. Raimundo Pamplona
34. Raimundo dos Reis do Carmo Cardoso
35. Terezinha Edalva Xavier Silva
36. Vera Lucia Santos Costa

Grupo: Outras atividades de nivel médio - Código: GEP-ANM-800

Categoria Funcional: Inspetor de Alunos - Código: GEP-ANM-809

Classe: "C", Código: GEP-ANM-809.3

01. Joana Iraci Ferreira
02. Maria Lobo Gavinho
03. Maurisia Nunes Vasconcelos

Classe: "B", Código: GEP-ANM-809.2

01. Maria da Cruz dos Santos Silva

Classe: "A", Código: GEP-ANM-809.1

01. Maria de Nazaré Peixoto Nascimento
02. Osvaldina da Silva Sampaio

Grupo: Serviços Auxiliares - Código: GEP-SA-900

Categoria Funcional: Agente Administrativo - Código: GEP-SA-901

Classe: "C", Código: GEP-SA-901.3

01. Celia França Lopes da Silva
02. Helia de Melo Araujo
03. Maria das Dores da Silva Elleres
04. Maria Lucia Peixoto do Nascimento
05. Maria Madalena Sampaio Guimarães
06. Maria Placida Andrade de Figueiredo
07. Olga Sampaio Guimarães

Classe: "B", Código: GEP-SA-901.2

01. Angela Alves de Melo
02. Joana Maria Sousa Cruz
03. Lindalva Gomes da Silva
04. Raimunda Nazaré Ferreira Conceição

Classe: "A", Código: GEP-SA-901.1

01. Alfredo Barros Lima
02. Rita de Fatima Gouvea Nascimento

Grupo: Transporte Oficial e Portaria - Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Agente de Portaria - Código: GEP-TP-1.102

Classe: "C", Código: GEP-TP-1.102.3

01. Claudio Duarte Teixeira
02. Dila Ana Amador Sampaio
03. Dilermando Lopes de Almeida
04. Doracinda Eugenia dos Santos
05. Edelvira Lopes Vieira
06. Euraci Cassiano das Merces
07. Evilazio Dias de Assis
08. Francisca Nelsonita Fernandes
09. Helena Leal da Paixão
10. Isa Maria Gonçalves Peixoto
11. Izaura da Silva Souza
12. Margarida Gomes Marinho
13. Maria Gonçalves da Cruz Santos
14. Maria Iolanda de Assis
15. Maria de Jesus Figueiredo Moura
16. Maria Lucia Maciel dos Santos
17. Maria de Nazaré dos Santos
18. Mario Osvaldo Figueiredo
19. Osmarina Santos Trindade
20. Raimunda Isabel Miranda da Cruz
21. Rosa dos Santos Gonçalves
22. Roselina Silva
23. Ruth Angelim Jacob
24. Tereza Santos Silva

Classe: "B", Código: GEP-TP-1.102.2

01. Ana Julia dos Santos Cordeiro
02. Cezar Nazareno dos Santos Trindade
03. Deusarina Lassalete Silva
04. Edila Cassiano das Merces
05. Iracy Lima Abreu
06. Irene Costa Ferreira
07. Joana Batista da Silva Cruz
08. João Batista dos Santos
09. Maria Alice Ferreira
10. Maria da Consolação Paixão Dantas
11. Maria Deuza Gonçalves
11. Maria de Jesus Silva Soeiro
12. Maria de Nazaré Guedes Barbosa
14. Maria de Nazaré Silva Santos
15. Maria Trindade Barbosa Carvalho
16. Martinho de Souza Cruz
17. Orival Sampaio Guimarães
18. Raimunda dos Anjos Amador Sampaio
19. Raimunda dos Santos Rodrigues
20. Ruth Helena Barbosa Carneiro
21. Sebastiana de Lima Soeiro

Classe: "A", Código: GEP-TP-1.102.1

01. Maria Floripes Ferreira Pinheiro
02. Marinete Ferreira Pinheiro
03. Meriam Barroso da Cruz Bezerra

(G. Reg. nº 2392)

PORTARIA Nº 451 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do oficio nº 421, de 16 de outubro de 1980, do Diretor Presidente da Imprensa Oficial protocolado sob o nº 02805/80-SEAD,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. Fernando Farias Pinto, Diretor Presidente da Imprensa Oficial a viajar para São Luis do Maranhão, no periodo de 05 a 08 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 4ª Reunião de Imprensas Oficiais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2932)

PORTARIA Nº 452, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Proposta nº 009/80-PM/1, de 07.10.1980, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará,

R E S O L V E :

Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, os Capitães-PM, OSVALDO FERREIRA DA SILVA FILHO, do Quadro de Intendência e CARLOS ALBERTO MIRANDA SOARES, do Quadro de Saúde (Dentista), que se encontravam à disposição do Presídio "São José" e Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon", respectivamente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 2935)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve remover, a pedido, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 70, item IX, letra q, e arts. 272, § 2º e 274 da Resolução nº 07 de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o bacharel em direito Paulo Sergio Frota e Silva, Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, para a Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2932)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve remover, a pedido, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 70, item IX, letra q e arts. 272 § 1º e 274 da Resolução nº 07 de 30.12.71, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o bacharel em direito Romulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito do Interior da 1ª Vara da Comarca de Oriximiná para a Comarca de Igarapé Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2932)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, Maria Leticia de Souza Bergh, do cargo em comissão de Diretor da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, a contar de 17.6.80, em virtude de ter expirado o mandato de quatro (4) anos previsto no Regulamento da referida Escola.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2932)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 17.9.80, que nomeou o 2º Ten. PM Carlos Alberto Modesto da Cunha para exercer o cargo em comissão de Delegado de Policia da Delegacia Municipal de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2932)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado,

Resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 17.09.80, que exonerou Jorge José Filho, do cargo em comissão de Delegado de Policia da Delegacia Municipal de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2932)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o 2º Sargento PM Antonio Moraes Silvestre, do cargo em comissão de Delegado de Policia da Delegacia Municipal de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2932)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve: exonerar Laudemiro do Amaral, do cargo em comissão de Comissário de Policia da Delegacia Distrital de Porto Munguba - Projeto Jari, municipio de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido Manoel Pedro Xavier, do cargo em comissão de Comissário de Policia da localidade de Boa Vista, municipio de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2932)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve: nomear Raimundo de Jesus Albuquerque da Silva, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Policia da Delegacia Distrital de Porto Munguba - Projeto Jari, municipio de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2932)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear Laudemiro do Amaral para exercer o cargo em comissão de Delegado de Policia da Delegacia Municipal de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2932)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear Antonio Gaião Alves para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Policia da Delegacia Distrital da Vila São Paulo, municipio de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2932)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear José Alves da Silva, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Policia da Delegacia Municipal de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2932)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear Paulo de Oliveira Costa, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Policia da Delegacia Distrital da Vila Taciateua, municipio de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO
SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2932)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, ítem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1 — Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do art. 1º, § 2º do Decreto nº 818, de 01.07.1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 356, DE 14 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, ítem III, 111, ítem I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), 143, 145, da Lei nº 749, de 24.12.53, 6º § único da Lei nº 4473/73, ANTONIO GOMES DE ARAÚJO, no cargo de Agente Tributário – Código GEP-TAF-503.3 – Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 221.512,92 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Doze Cruzeiros e Noventa e Dois Centavos), assim discriminados:

– Vencimento integral	Cr$	10.200,00
– Adicional p/tempo de serviço - 20%	Cr$	2.040,00
– Vant. Pessoais	Cr$	1.015,00
– M. de Produt. em 36 meses....	Cr$	5.204,41
Provento mensal	Cr$	18.459,41
Provento anual	Cr$	221.512,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

———————

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.482, de 30 de setembro de 1980.

(G. Reg. Nº 2935)

———————

PORTARIA Nº 357, DE 14 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

Considerando os termos do Ofício nº 1223/80, de 04 de agosto de 1980/TCE,

R E S O L V E :

Retificando a Portaria nº 210, de 07.05.80 - SEAD - APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, ítem II, 111, ítem I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), e 159, ítem III, 161, ítem II, da Lei nº 749, de 24.12.53, mais o art. 37, da Lei nº 4.502, de 19.12.73, TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA TAVARES, no cargo de Professor Assistente de Turmas Suplementares da FEP, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 279.450,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Cruzeiros), assim discriminados:

– Vencimento integral	Cr$	20.250,00
– Adicional p/tempo de serviço - 15%	Cr$	3.037,50
Provento mensal	Cr$	23.287,50
Provento anual	Cr$	279.450,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

———————

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.482, de 30 de setembro de 1980.

(G. Reg. Nº 2935)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE OUTUBRO DE 1980

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o servidor desta I.O.E., JOÃO AUGUSTO PEDROSA CARNEIRO, vem faltando ao serviço há mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, ainda que, mesmo tendo sido chamado por Editais publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, de 11, 12 e 15/09/80 e 23, 24 e 25/09/1980 e jornal "O Liberal", edições de 14 e 28/09/1980, o servidor em apreço não se apresentou para o exercício de suas atividades, caracterizando-se desta forma o abandono de emprego;

R E S O L V E :

Dispensar do cargo que exerce nesta I.O.E., de Auxiliar de Diagramador ao Sr. JOÃO AUGUSTO PEDROSA CARNEIRO, tudo de conformidade com o disposto no artigo 482, letra I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. Nº 2933 – Dia 22.10.80)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 420, DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Item 16 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado na DRFE-1ª.RF-Belém, sob o nº 13.752/80, de 08.10.80,

R E S O L V E :

Redistribuir a pedido, MÁRIO LINCOLN AMORIM CELESTINO TEIXEIRA - Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3, da DRFE-1ª.RF-Belém, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 2ª Região Fiscal - Castanhal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. Nº 6324 — Dia 22.10.80)

PORTARIA Nº 421, DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Item 16 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado na DRFE - 1ª Região Fiscal - Belém, sob o nº 13.752, de 08.10.80,

R E S O L V E :

Redistribuir a pedido, NAZIRA CHAAR LIMA - Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1, da DRFE-2ª-RF-Castanhal, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. Nº 6324 — Dia 22.10.80)

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA — PORTARIA Nº 31, DE 06.01.78)

002711/80 — Concedo ao servidor, JOSÉ MARIA MAGNO DE MORAES, salário família a 01 (Um) dependente, a partir de setembro/80;

002732/80 — Concedo a servidora, TEREZINHA DE JESUS MOURA VEIGA, salário família a 02 (Dois) dependentes, a partir de janeiro/80;

13.792/80 — Concedo ao servidor, FERNANDO FURTADO DE MIRANDA, salário família a 02 (Dois) dependentes, a partir de janeiro/80.

(Ext. Reg. Nº 6324 — Dia 22.10.80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1439

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores abaixo relacionados viagem a serviço desta Secretaria conforme discriminação dos municípios:

Luiz Eduardo S. Carneiro - Médico - Mat. 201.461 - meia diária (1/2) de 01.09.80, para Sta. Izabel, Grupo A, no valor de Cr$-654,92 (seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos).

Luiz Praxedes de Oliveira - Motorista - Mat. 202.088 - meia diária (1/2) de 29.08.80, para S. M. Guamá, Grupo A, no valor de Cr$-436,61 (quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e um centavos), e meia diária (1/2) de 01.09.80, para Sta. Izabel, Grupo A, no valor de Cr$-436,61 (quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e um centavos).

Maria de Nazaré A. de Athayde - Enfermeira - Mat. 229.516 - cinco (05) diárias, de 1 a 5, para Redenção, Grupo C, cada diária de Cr$-1.862,88 (um mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) perfazendo um total de Cr$-9.314,40 (nove mil, trezentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos).

Maria Isabel Martins de Souza - Enfermeira - Mat. 201.998 - cinco (05) diárias, de 1 a 5, para Redenção, Grupo C, cada diária de Cr$-1.862,88 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) perfazendo um total de Cr$-. 9.314,40 (nove mil trezentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos).

Maria José Loureiro Braga - Enfermeira - Mat. 238.228 - cinco (5) diárias, sendo de 1 a 3, para C. do Araguaia, e de 4 a 5 para Redenção, todas pelo Grupo C, cada diária de Cr$-1.862,88 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) perfazendo um total de Cr$-9.314,40 (nove mil, trezentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos).

Maria Augusta Reis Rabelo - Enfermeira - Mat. 202.394 - três (03) diárias, de 1 a 3, para C. do Araguaia, Grupo C, cada diária de Cr$-1.862,88 (hum mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) perfazendo um total de Cr$-5.588,64 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Maria Gonçalves da Silva - Enfermeira - Mat. 204.034 - três (03) diárias, de 17 a 19, para Baião, Grupo B, cada diária de Cr$-1.280,73 (hum mil, duzentos e oitenta cruzeiros e setenta e três centavos) perfazendo um total de Cr$-3.842,19 (três mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e dezenove centavos).

Luiz Augusto Costa de Oliveira - Sociólogo - C. I. - três (03) diárias, de 17 a 19, para Baião, Grupo B.

cada diária de Cr$-1.280,73 (hum mil duzentos e oitenta cruzeiros e setenta e três centavos) perfazendo um total de Cr$-3.842,19 (três mil oitocentos e quarenta dois cruzeiros e dezenove centavos).

Oswaldina Queiróz dos Santos - Ass. Social - Mat. 219.708 - três (03) diárias, de 17 a 19, para Baião, Grupo B, cada diária de Cr$-1.280,73 (um mil, duzentos e oitenta cruzeiros e setenta e três centavos) perfazendo um total de Cr$-3.842,19 (três mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e dezenove centavos).

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto n. 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto n. 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados as referidas diárias totalizando a presente Portaria em Cr$-46.586,55 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 01 de setembro de 1980.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração

PORTARIA N. 1322

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS, Matrícula n. 234.124, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 18 a 22.08.80, aos municípios da 5ª Região de Saúde, pertencentes ao Grupo A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decrero n. 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto n. 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada, cinco (05) diárias no valor de Cr$-873,22 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) cada perfazendo um total de Cr$-4.366,10 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e dez centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 14 de agosto de 1980.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 6336 - Dia 22.10.80)

PORTARIA N. 1686

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Médico, e OSMAR LISBOA DO ROSÁRIO, Tecnólogo, para procederem sindicância a fim de apurar a validade das Licenças de Funcionamento, expedidas para o Hospital Vila Temporária, em Tucuruí - Pa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de outubro de 1980.

Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUES
Secretário de Estado de Saúde Pública em exercício

(Ext. Reg n. 6334 Dia 22.10.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Homologação proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 03028 - SEVOP - 17.10.80, referente ao Convite nº 32/80, destinado a fornecimento de material para limpeza, desta Secretaria.

R E S U M O :

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços, as seguintes firmas: Super Mercado Almirante - Indústria e Comércio Ltda., Supermercados Pão de Açúcar — Jumbo, Distribuidora de Papel do Norte e Meta - Empresa de Serviços Técnicos Comercial Ltda..

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 — Homologo a presente licitação.
2 — Publique-se.

Em, 20 de outubro de 1980.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. Nº 6326 — Dia 22.10.80)

Departamento de Polícia Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E O Sr. ADRIANO DA SILVA MARTA.

OBJETO: Locação de (15) quinze vagas para estacionamento de viaturas oficiais da SR/DPF/PA, em área de propriedade do locador.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada a licitação de acordo com o Art. 126, § 2º, inciso "G", do Decreto-Lei nº 200/67.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do Contrato no correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro do presente exercício, no valor de Cr$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros), correrão por conta de recursos da SR/DPF/PA, consignados no Orçamento Geral da União, Lei nº 6.730, de 03.12.79, sob a seguinte classificação: 06300212.159 — Administração e Coordenação das Atividades Policiais; Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos. O saldo restante de Cr$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Cruzeiros), correrá à conta das dotações orçamentárias do próximo exercício para atender despesas da mesma natureza.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 225, de 23.09.80, no valor de Cr$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros).

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato no primeiro ano de vigência, é de Cr$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: (12) doze meses, a partir de 01.10.80 a 30.09.81.

Bel. SADOC THALES DE BERREDO REIS

ADRIANO DA SILVA MARTA

(Ext. Reg. Nº 6318 — Dia 22.10.80)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E A Sra. ELZA DE BASTOS RENDEIRO.

OBJETO: Locação para fins não residenciais de (01) hum prédio de (04) quatro andares com (68) sessenta e oito salas, situado na Rua Senador Manoel Barata, nº 47, de propriedade da Sra. Elza de Bastos Rendeiro.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada a licitação de acordo com o Art. 126, § 2º, inciso "G" do Decreto-Lei nº 200/67.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do Contrato no correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro do presente exercício, no valor de Cr$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Cruzeiros), correrão à conta de recursos da SR/DPF/PA, consignados no Orçamento Geral da União, Lei nº 6.730, de 03.12.79, sob a sguinte classificação: 06300212.159 — Administração e Coordenação das Atividades Policiais; Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos. O saldo restante de Cr$ 1.188.000,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Oito Mil Cruzeiros), correrá à conta das dotações orçamentárias do próximo exercício para atender despesas da mesma natureza.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 224, de 23.09.80, no valor de Cr$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Cruzeiros).

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato no primeiro ano de vigência, é de Cr$ 1.584.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: (12) doze meses, a partir de 01.10.80 a 30.09.81.

Bel. SADOC THALES DE BERREDO REIS

ELZA DE BASTOS RENDEIRO

(Ext. Reg. Nº 6317 — Dia 22.10.80)

Polícia Militar do Pará

COMANDO GERAL

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

1 — O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, faz saber que estarão abertas no período de 03 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, na 3ª Seção do Estado Maior do Quartel do Comando Geral, sito na Avenida Almirante Barroso, s/nº, as inscrições ao concurso público para admissão ao Quadro de Oficiais de Saúde (Farmacêuticos).

2 — Os interessados poderão obter o Edital em seu inteiro teor e demais informações no referido endereço.

Quartel do Comando Geral, em Belém, 16 de outubro de 1980.

GERALDO DE ARRUDA PENTEADO
Coronel-PM. - Comandante Geral da PMPA.

(Ext. Reg. Nº 6320 — Dia 22.10.80)

Secretaria de Estado de Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Itaituba, neste Estado.

Objeto: Ampliação da Escola Estadual de 1º Grau Dr. Fernando Guilhon, localizada no municipio de Itaituba, neste Estado.

Crédito: A despesa correrá por conta dos recursos do Salário Educação Quota Estadual - Superavit/79 - Exercicio 1980 - Programa: Expansão e Melhoria da Rede Fisica de Ensino - Projeto: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - Meta: Ampliação de 06 (seis) salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau Dr. Fernando Guilhon, localizada em área de periferia urbana do municipio de Itaituba.

Valor Total: Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros)

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicilio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

Representantes que asinam o convênio: Pela Secretaria de Estado de Educação - Prof. Dionisio João Hage, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Itaituba, Sr. Altamiro Raimundo da Silva, Prefeito Municipal de Itaituba.

Belém (PA), em 17 de outubro de 1980
(Ext. Reg. nº 6344 - Dia 22.10.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Itupiranga, neste Estado.

Objeto: Construção de uma Quadra de Esportes Polivalente na Escola Estadual de 1º Grau - Maria Irani Rodrigues da Silva, localizada no Municipio de Itupiranga, neste Estado.

Crédito: A despesa correrá por conta dos Recursos do Orçamento do Estado - Recursos Próprios - Programa: Ensino de 1º Grau - Projeto: 1038 - Ampliação, Melhoramento e Reaparelhamento de Unidades Escolares de 1º Grau - Meta: Construção de uma Quadra de Esportes Polivalente na Escola Estadual de 1º Grau Maria Irani Rodrigues da Silva.

Valor Total: Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicilio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

Representantes que assinam o Convênio: Pela Secretaria de Estado de Educação - Prof. Dionisio João Hage - Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Itupiranga - Sr. João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga.

Belém (PA), em 14 de outubro de 1980
(Ext. Reg. nº 6343 - Dia 22.10.80)

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1105/80-GS, avisa às firmas interessadas, que fará realizar, às 9.30 horas do dia 07 de novembro de 1980, no Edificio Costa Leite, sede da SEDUC, situada à Praça da República nº 1020, andar térreo, a Tomada de Preços nº 10/80-SEDUC, para construção de uma (1) Unidade Escolar de 1º Grau, na zona urbana do municipio de Santarém.

Outrossim, comunica que as pastas contendo o Edital, projeto Arquitetônico, Especificações e demais informações poderão ser adquiridas na Assessoria de Engenharia desta Secretaria.

Belém, 17 de outubro de 1980
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
VISTO:
Prof. DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 6342 - Dia 22.10.80)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

DECLARAÇÃO

CALIXTO JOSÉ YAGHI, Cirurgião Dentista formado pela ex-Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Pará, tendo colado grau no dia 10 de dezembro de 1971, portador da Carteira de Identidade nº 936.753-SEGUP. Pa., residente à Trav. 14 de Março, 1557, em Belém, Estado do Pará, declara para todos os fins, o extravio da 1ª via de seu diploma de Cirurgião Dentista.

(a) CALIXTO JOSÉ YAGHI
(T. nº 7964 - Reg. nº 6281 - Dias: 20, 21 e 22.10.80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.— PA)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, no Gabinete da Assessoria Técnica do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER—PA), o Edital de Licitação abaixo discriminada:

I — TOMADA DE PREÇOS N. 22/80 - AT

I. I — OBJETO

Projeto e construção de uma ponte em concreto armado com 11,00 mts. de extensão, 10,00 mts. de largura e altura média de 6,00 mts. localizada na Rodovia PA—140, sobre o Igarapé S. Francisco I, sub trecho PA —416/SANTA IZABEL.

I. II — RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 14 de novembro de 1980, às 10:00 horas no Gabinetee da Assessoria Técnica - 2º andar do Edifício Sede do DER—PA, à Av. Almirante Barroso n. 3639.

Belém, 20 de outubro de 1980.
Eng. ARNALDO MORAES NETO
Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:
Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6332 - Dia 22.10.80)

Contrato de Locação

Pelo presentee instrumento particular e na melhor forma de direito, está justo e contra...do o seguinte entre: ATAUALPA TAVARES REBELO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém, aqui chamado de locador e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA, Autarquia Estadual, representada neste ato pelo seu Presidente Dr. ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES, aqui chamado de locatário.

PRIMEIRO

O locador, ATAUALPA TAVARES REBELO, legítimo proprietário do imóvel sito à Rua Floriano Peixoto, n. 575, na cidade de Santarém município do mesmo nome, Estado do Pará, dá parte do referido imóvel: Uma sala medindo 36 metros quadrados dá em locação à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, uma dependência desse imóvel, consistente esta na sala de frente do dito prédio, que será utilizado para os serviços do registro do comércio e atividades afins e que, por lei, constituem atribuições exclusivas da locatária.

SEGUNDO

O prazo de locação é de 2 (dois) anos, a começar no dia 01 de março de 1980 e a terminar no dia 28 de fevereiro de 1982 podendo ser renovado a critério das partes, ficando, entretanto, avençado que se a locatária permanecer utilizando a parte do prédio que lhe é locada, sujeitar-se-á aos aumentos anuais de acordo com os índices fixados pelos órgãos Governamentais competentes.

TERCEIRO:

O aluguel mensal é de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que a locatária se compromete a pagar com pontualidade, até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencimento, contra a apresentação dos respectivos e competentes recibos passado pela locadora ou por procurador seu legalmentee habilitado.

QUARTO:

Correrão por conta da locatária, JUNTA COMERCIAL, as despesas com o consumo de energia elétrica e as taxas de fornecimento de água, na parte referente à área locada e que ocupa.

QUINTA:

A locatária não poderá sublocar, no todo ou em parte a área do prédio que lhe é locada, nem tampouco cedê-la ou transferí-la, para outrem, sem consentimento prévio e por escrito da locadora. Se obrigando a mesma a conservar o imóvel como se seu fôra e devolvê-lo, ao término da locação, no estado em que recebeu.

SEXTA:

Quaisquer benfeitorias, sejam de que natureza for, incorporação ao imóvel, automaticamente, e não darão direito a indenização, nem, igualmente, retenção.

SÉTIMA:

Em cumprimento ao disposto no ítem XIII da Resolução n. 7.329/77 do Tribunal de Contas do Estado. Os termos do Contrato estão transcritos em livro próprio de Registro de Contrato e Convênio desta Autarquia.

OITAVA:

Em cumprimento ao disposto no ítem V da Resolução n. 7.329/77 do TCE, as despesas decorrentes terão as seguintes classificações Orçamentárias:

4800.11.07.021-2.002 - Manutenção das Atvs. da Sec. Geral.

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Despesas, digo, Serviços de Terceiros e Encargos.

3132 - Outros Serviços e Encargos e;

NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de Belém para a propositura, processo e julgamento de qualquer ação judicial com base neste Contrato.

E por estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes e da Procuradoria Regional da Jucepa para que produza os efeitos legais.

Belém, 14 de outubro de 1980.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da JUCEPA

ATAUALPA TAVARES REBELLO
Locador

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

Foi Presente:

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Procurador Regional da JUCEPA

(Ext. Reg. n. 6333 - Dia 22.10.80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAN Nº 007/78 (FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, o Banco do Estado do Pará S.A., doravante denominado BANPARÁ, neste ato representado por seu Diretor Presidente e por seu Diretor de Crédito Especializado, respectivamente Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, doravante denominada COHAB, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato SEPLAN nº 007/78 — FUNDEPARÁ/Fundo Metropo-

litano, com embasamento legal na Cláusula Sétima do referido Contrato, bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriormente celebrados, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima mencionado, até o dia 31 de dezembro de 1980, a fim de permitir a continuação da execução do projeto "Instalação do Emissário de Drenagem Pluvial no Conjunto Cidade Nova" (Etapas I e II).

Parágrafo Único — O Presente Termo Aditivo, retroagirá nos seus efeitos a 01 de abril de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original e dos Termos Aditivos anteriores, não modificados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e avençadas, as partes assinam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 09 de outubro de 1980.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará S/A
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Diretor de Crédito Especializado do Banco do Estado do Pará S/A
NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente da COHAB
Testemunhas:
ELIANE MARIA ICHIHARA
REIKO MUTO

(Ext. Reg. nº 6349. Dia: 22.10.80)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 036/80 (FUNDEPARÁ/FUNDESP)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Companhia Paraense de Turismo, aqui representada por seu titular Dr. NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA, doravante designada PARATUR, com a interveniência da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, doravante denominada SECDET, neste ato representada por seu titular Sr. OLAVO DE LYRA MAIA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 036/80 — FUNDEPARÁ/FUNDESP, bem como re-ratificar o Termo Aditivo anterior, conforme autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Cláusula Primeira do Convênio em seu teor original, passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Primeira" — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PARATUR como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação e Equipamento da Chatinha Imediato Carepa", a ser executado pela Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica acrescido de mais Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a fundo perdido, o valor do Convênio ora aditado, alterando o seu total para Cr$ 15.055.332,00 (quinze milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA — A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação:

— Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) — Órgão: 25.00-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 40 — Programas Integrados: Sub-Programa: 183 — Programação Especial; Projeto: 1.091 — Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 — Contribuições a Fundos.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Incentivos Fiscais Estaduais.

4000 — Despesas de Capital ..... .Cr$ 4.000.000,00
4100 — Investimentos ..... .Cr$ 4.000.000,00
4130 — Investimentos em Regime de Programação Especial ..... .Cr$ 4.000.000,00
— Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Recuperação e Equipamento da Chatinha Imediato Carepa", a ser executado pela Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA.
TOTAL ..... .Cr$ 4.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio original e do Termo Aditivo anterior, não modificados pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 09 de outubro de 1980.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Presidente da Companhia Paraense de Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Testemunhas:
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
ELIANE MARIA ICHIHARA
(Ext. Reg. nº 6347. Dia: 22/10/80)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 083/80 — FUNDEPARÁ/PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercicio, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Aveiro, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ADAMOR ANTÔNIO DOS SANTOS, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 083/80 — FUNDEPARÁ/PRAM, com embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — As Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Convênio em seu teor original, passam a ter a seguinte redação:

"Cláusula Primeira" — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com os projetos "Recuperação do Prédio da Prefeitura Municipal" e "Recuperação do Prédio do Forum do Municipio", ambos na Sede Municipal de Aveiro.

"Cláusula Terceira" — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), com recursos disponiveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ.

"Cláusula Quarta" — A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

— Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) - Órgão-25.00-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária - 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função - 03 - Administração e Planejamento; Programa - 40 - Programas Integrados - Sub-Programa - 183 - Programação Especial; Projeto - 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA — O "Plano de Aplicação" integrante da peça original do Convênio, passa a ser o seguinte:

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

4000 — Despesas de Capital .....Cr$ 600.000,00
4100 — Investimentos .....Cr$ 600.000,00
4110 — Obras e Instalações.....Cr$ 600.000,00
— Recursos destinados ao atendimento de despesas com a execução dos seguintes projetos:
- Recuperação do Prédio da Prefeitura Municipal de Aveiro .....Cr$ 300.000,00
- Recuperação do Prédio do Forum do Municipio de Aveiro .....Cr$ 300.000,00
TOTAL .....Cr$ 600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA — O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 1980, retroagindo nos seus efeitos a 02 de junho de 1980.

CLÁUSULA QUARTA — Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio original, revogadas as disposições em contrário.

E por estarem assim justas e avençadas, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de outubro de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercicio
ADAMOR ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Aveiro
Testemunhas:
ELIANE MARIA ICHIHARA
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO
(Ext. Reg. nº 6348. Dia: 22.10.80)

ANÚNCIOS

Agropecuária Tratex S. A.

C.G.C. 16.691.537/0001 - 85

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$-160.782.137,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$-107.472.251,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr$-107.472.251,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$- 53.309.886,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 03.10.80, a fim de deliberar sobre a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 03 de outubro de mil novecentos e oitenta, às 10:00 (dez horas), reuniram-se em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, 1064 nesta

Capital, os Membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA TRATEX S. A., presentes os senhores: SÉRGIO MOREIRA DA COSTA — Presidente do Conselho; MARCELO GOMES SABINO — 1º Vice - Presidente do Conselho e FLÁVIO CORRÊA RABELLO — 2º Vice - Presidente do Conselho, sob a presidência do primeiro acima qualificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente salientou que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão de ações ordinárias nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. No uso das atribuições previstas no Artigo 5º do Estatuto Social, o Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição e integralização pela acionista TRATEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., representada legalmente pelo seu Diretor - Presidente, Sr. SABINO CORRÊA RABELLO, que subscreve e integraliza no ato, em moeda corrente no país, 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor total de Cr$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Logo após, tendo em vista a aprovação dos atos pelos demais Membros do Conselho, disse o Sr. Presidente que tomaria todas as medidas necessárias à efetivação da subscrição e integralização das mencionadas ações, para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição o que mereceu aprovação dos Membros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Boletim de Subscrição foi assinado pela acionista subscritora, sendo o seu valor depositado em Banco como disponibilidade da empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidentee que considerava cumprida as formalidades de subscrição e integralização, cabendo aprovação dos atos ao Conselho de Administração, os quais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presentee ata no livro de "ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", sendo lida e aprovada pelos Membros Presentes. Belém, 03 de outubro de 1980. As) SÉRGIO MOREIRA DA COSTA — Presidente do Conselho; MARCELO GOMES SABINO — 1º Vice - Presidente do Conselho e FLÁVIO CORRÊA RABELO — 2º Vice - Presidente do Conselho. Esta ata é cópia fiel do livro de "ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", registrado na JUCEPA em 04.04.78.

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Presidente
MARCELO GOMES SABINO
1º Vice - Presidente
FLÁVIO CORRÊA RABELLO
2º Vice - Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.10.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1404-80, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Tratex S. A..

Belém, 13 de outubro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Tratex S. A.

CGC 16.691.537/0001 - 85

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$-160.782.137,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$-107.472.251,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr$-107.472.251,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	Cr$- 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$- 51.309.886,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) subscritas com recursos próprios, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de outubro de 1980.

Nome	Endereço	C.G.C.	N. de Ações	Valor Total Cr$
Tratex Invest. e e Partic. S/A	Av. Guaicui, 43 — BH — MG	20.277.554/ 0001 - 48	2.000.000	2.000.000,00

Belém, 03 de outubro de 1980
TRATEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
SABINO CORRÊA RABELLO
Presidente
AJAX CORRÊA RABELLO
Vice Presidente

(T. n. 7976 - Reg. n. 6339 - Dia 22.10.80

POLIPLAST S.A. — Plásticos da Amazônia

CGC-MF 04.897.146/0001-32 — MATRIZ

04.897.146/0002-13 — FILIAL MANAUS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de POLIPLAST S.A. — Plásticos da Amazônia, para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará dia 30 de outubro de 1980, às 08:00 (oito) horas, na sede da empresa, no Km. 2,8 da BR-316, Rodovia Pedro Teixeira - Belém-Pará, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 — Autorização, conforme orientação da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus; SEINCOT — Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, do Estado do Amazonas, e Proposta — Justificativa da Diretoria, para constituição, com sede em Manaus - Estado do Amazonas, da sociedade que se denominará POLIPLAST DE MANAUS LTDA., sob o controle de POLIPLAST S.A. — Plásticos da Amazônia, que formará sua participação societária na nova empresa com a incorporação de todo o patrimônio (elementos ativos e passivos) da atual Filial de Manaus, conforme competente apuração técnico-contábil.

2 — No caso de ser concedida a autorização de que trata o item 1 precedente:

2.1 — Análise e discussão do laudo de apuração do patrimônio da Filial de Manaus, com base nos documentos, registros e assentos contábeis da empresa, bem como fixação do Capital Social da POLIPLAST DE MANAUS LTDA., e sua distribuição entre a POLIPLAST S.A. — Plásticos da Amazônia, majoritariamente, e acionistas seus que desejarem participar como quotistas minoritários, para integralização em dinheiro.

2.2 — Apreciação e decisão sobre o projeto de contrato social da POLIPLAST DE MANAUS LTDA., e sobre a constituição desta em definitivo, inclusive quanto à incorporação dos elementos ativos e passivos da Filial de Manaus, à formação e à composição do capital social da nova empresa e demais disposições contratuais pertinentes.

2.3 — Autorização para que a POLIPLAST S.A. — Plásticos da Amazônia, mantidas as garantias reais e pessoais existentes, responda solidariamente pelas Obrigações da sociedade em constituição, especialmente perante o Banco do Estado do Amazonas S.A..

3 — Outras matérias decorrentes ou vinculadas aos assuntos constantes dos itens anteriores desta Convocação.

Os documentos concernentes à pauta da AGE ora convocada, se encontram à disposição dos Srs. Acionistas na sede da empresa, no horário comercial.

Belém, 20 de outubro de 1980.

CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
CPF. nº 000407622-20

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES
CPF. nº 000314022-91
Diretores-Superintendentes

(T. nº 7970 — Reg. Nº 6312 — Dias 22, 23 e 24.10.80)

SEMASA Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A

C.G.C. — 05.247.192/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os administradores da SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A convocam os senhores acionista para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede Social da Empresa, localizada à Av. Almirante Barroso, 2.888, às 15:00 horas do dia 30 de outubro de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Eleição e Posse do Conselho de Administração.

2 — Outros assuntos de interesse social.

Belém(PA), 10 de outubro de 1980.
Conselho de Administração
EMERSON ALVES PINHEIRO
— Presidente —

(T. nº 7979. Reg. nº 6356. Dias: 22, 23 e 24/10/80)

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

CGC 05.074.349/0001-91
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 03 de novembro, às 8:00, na sede social, à Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

a) elevação do capital autorizado, de Cr$ 235.891.346,00 para Cr$ 360.000.000,00, alterando-se, consequentemente, o "caput" do artigo 6º e seu parágrafo terceiro do Estatuto Social;

b) outros assuntos, de interesse social.

Belém(PA), 20 de outubro de 1980.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Amador Aguiar
Luiz Silveira
Mário Coelho Aguiar

(T. nº 7972. Reg. nº 6321. Dias: 21, 22 e 23/10/80)

Banco da Amazônia S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELÉM - PARÁ
COMPANHIA ABERTA - DEMEC-RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
CARTA PATENTE N. 3.369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL - EM 30/09/1980

A T I V O	(CR$ 1.000,00)
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**31.154.451**
DISPONIBILIDADES	**1.566.337**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**23.336.219**
Empréstimos e Títulos Descontados	17.974.708
Financiamentos Rurais	5.346.581
Créditos em Liquidação	157.174
(Provisão para Créditos de Liquidação duvidosa)	(92.180)
(Rendas a apropriar)	(50.064)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	**2.045.736**
Pagamentos e Recebimentos a liquidar	411.435
Correspondentes no exterior em Moedas Estrangeiras	1.635.433
Correspondentes em Moeda Nacional	1.385
Contas Interdepartamentais - País	597.483
CRÉDITOS DIVERSOS	**4.146.562**
Banco Cental - Recolhimentos e Depósitos	1.772.263
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	1.440.884
Cambiais e Documentos a prazo, em Moedas Estransgeiras	58.142
Outros Créditos em moeda nacional	793.316
Outros Créditos em moedas estrangeiras	81.982
(Rendas a apropriar)	(25)
VALORES E BENS	**59.597**
Títulos de Renda Fixa	13.585
Valores em Moedas Estrangeiras	526
Outros Valores e Bens	45.486

P A S S I V O	(EM CR$ 1.000,00)
PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**28.024.891**
DEPÓSITOS	**11.263.663**
Depósitos a vista	10.937.963
Depósitos a prazo	343.165
(Despesas a apropriar)	(17.465)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARMENTAIS	**1.117.980**
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	460.694
Cobrança Efetuada, em trânsito	73.405
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	150.028
Correspondentes em Moeda Nacional	11.504
Ordens de Pagamento	422.349
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	**14.404.150**
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	2.055.825
Obrigações por Empréstimos no País	9.766.733
Obrigações por Empréstimos Externos	2.628.462
Obrigações em Moedas Extrangeiras	1.555
(Despesas a Apropriar)	(48.425)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	**547.958**

ATIVO PERMANENTE	**1.378.407**
INVESTIMENTOS	**137.483**
Outros Investimentos	137.483
IMOBILIZADO	**1.213.902**
Imóveis de uso	1.088.788
Imobilizações em curso	159.479
Outros Bens de Uso	232.723
(Provisão para depreciação)	(267.088)
DEFERIDO	**27.022**
Despesas de Organização e Expansão	31.455
(Provisão para Amortização)	(4.433)
	32.532.858

Belém (Pará), 16 de outubro de 1980

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
Presidente

GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor

ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

WANILDO ISMAEL DE OLIVEIRA TORRES
Diretor

BERNARDINO FERNANDES DE SÁ
Contador CRC-PA-REG. 1131
CPF. 000.154.822-00

OUTRAS OBRIGAÇÕES	**691.140**
Provisão para Pagamentos	288.065
Obrigações Diversas em Moeda Nacional	384.879
Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras	82.610
(Despesas a apropriar)	(64.414)
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**4.144.244**
Capital Social	2.223.720
Reservas de Capital	918.331
Reservas e Retenção de Lucros	719.569
Lucros ou Prejuízos Acumulados	282.624
CONTAS DE RESULTADO	**363.723**
Contas Credoras	2.268.443
(Contas Devedoras)	(1.904.720)
	32.532.858

Belém (PARÁ), 16 de outubro de 1980

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
Presidente

GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor

ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

WANILDO ISMAEL DE OLIVEIRA TORRES
Diretor

BERNARDINO FERNANDES DE SÁ
Contador CRC-PA-REG. 1131
CPF. 000.154.822-00

Banco da Amazônia S.A.

TAXAS MÁXIMAS COBRADAS - SETEMBRO

CRÉDITOS A EMPRESAS

— Desconto de Duplicatas	2,90% a. m.
— Desconto de Notas Promissórias	3,10% a. m.
— Empréstimos em conta-corrente com Garantia	
Real - Pequena e Média Empresa	2,90% a. m.
— Empréstimos em conta-corrente com Garantia	
Real - Grande Empresa	3,65% a. m
— Empréstimos em conta-corrente sem Garantia	
Real - Pequena e Média Empresa	2,90% a. m.
— Empréstimos em conta-corrente sem Garantia	
Real - Grande Empresa	3,65% a. m.

CRÉDITO PESSOAL

— Desconto de Títulos	3,50% a. m.
— Empréstimos em conta-corrente de Cheques	
Especial e outras contas garantidas	3,65% a. m.

(Ext. Reg. nº 6319 - Dia: 22.10.80)

Riopec — Rio Sangue Pecuária S/A

C.G.C. (MF) 04.989.745/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para o comparecimento à sede social sita à Travessa Mauriti nº 3050 - Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 28 de outubro de 1980, às 10.00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sôbre o seguinte:

a) Aumento do Capital Autorizado e consequente alteração dos Estatutos Sociais;

b) Abertura de uma filial no Estado de Mato Grosso; e

c) Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 15 de outubro de 1980

GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO

Diretor Presidente

(T. nº 7964, Reg. nº 6294 - Dias: 20, 21 e 22/10/80)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA PETROCOQUE NORTE S.A., REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1980

C.G.C.M.F. Nº 04.760.310/0001-65

No trigésimo primeiro dia do mês de julho de 1980, às 10:00 (dez) horas, na sede social à rua Senador Manoel Barata, 532 - 2º e 3º andares, Belém - Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da PETROCOQUE NORTE S.A., inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 04.760.310/0001-65 representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas". Na forma do disposto no Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o sr. Albary Eckmann Peniche, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Delmo Niccoli para Secretário. Constituída a mesa, disse o sr. Presidente que tal Assembléia se reunia tendo em vista o edital de convocação entregue a todos os acionistas, em suas sedes sociais em 23 de junho de 1980, e que também incluia o aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, todos do teor seguinte: "PETROCOQUE NORTE S.A. - C.G.C.M.F. Nº 04.760.310/0001-65 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam pela presente, convocados os Senhores Acionistas da PETROCOQUE NORTE S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 31 (trinta e hum) de julho próximo futuro, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à rua Senador Manoel Barata, 532 - 2º e 3º andares - Belém - Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Na Assembléia Geral Ordinária - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 1980; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) Eleição da Diretoria para o novo mandato e fixação de seus honorários; d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, se houver pedido de instalação. II - Na Assembléia Geral Extraordinária - a) Aumento do capital social de Cr$ 100.000,00 para Cr$ ..... 1.000.000,00 a ser integralizado em moeda corrente do País; b) Alteração parcial do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976. Belém, 23 de junho de 1980 ass.) Albary Eckmann Peniche, Diretor Presidente; Jorge da Rocha Fragoso, Diretor; James Tze Qu Yung, Diretor; Nelson Teixeira, Diretor". Terminada a leitura o Sr. Presidente deu início à Assembléia Geral Ordinária e passando ao ítem "a" da Ordem do Dia "Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 1980", esclareceu que se

achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 1980, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", em 23 de julho de 1980 e já de pleno conhecimento dos Senhores Acionistas, solicitando a mim, Secretário, que procedesse à leitura dos mesmos, o que fiz. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, passando ao ítem "b" da Ordem do Dia "Aprovação da Correção da expressão monetária do capital social", colocou em discussão e votação a aplicação da correção monetária da qual resultou o valor de Cr$ 12.466,11 (doze mil, quatro centos e sessenta e seis cruzeiros e onze centavos) constituído e contabilizado no exercício findo em 31 de março de 1980, a crédito da conta Reservas de Capital e resultante da correção monetária do capital realizado, conforme disposições legais. Feita a votação, verificou-se por unanimidade e aprovação da Correção da Expressão Monetária do capital social, conforme exposto. A seguir, passando ao ítem "c" da Ordem do Dia "Eleição da Diretoria para o novo mandato e fixação de seus honorários", verificou-se por unanimidade a reeleição dos srs. Albary Eckmann Peniche, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à rua Mato Grosso, 290 - Santos - Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1.933.695, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 017.358.968.53, para o cargo de Diretor Presidente; Jorge da Rocha Fragoso, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à rua Feliciano Maia, 190 - São Paulo - Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1.086.513, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 006.587.748-91, James Tze Qu Yung, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à rua Vicente Leporace, 344 - São Paulo - Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade 1.936.810, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 006.045.698-15 e Nelson Teixeira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à rua Artur de Almeida 154 - São Paulo - Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 2.367.213, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 006.821.608-49, para os cargos de Diretores sem denominação especial, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Conhecido o resultado da eleição, foi o mesmo proclamado pelo Sr.Presidente e todos os Diretores foram imediatamente reempossados em seus cargos, com a remuneração, para cada um de seus membros, igual ao maior salário vigente no País, pago de uma só vez, ao final do exercício social. A seguir, o Sr. Presidente passando ao ítem "d" da Ordem do Dia "Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários se houver pedido de instalação", passou a palavra ao representante legal do acionista PETROCOQUE S.A. Indústria e Comércio, que propôs que o referido órgão ficasse sem funcionamento de acordo com a previsão legal expressamente admitida pelo texto do art.17 do Estatuto Social, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade, não se realizando a programada eleição. A seguir, o Sr. Presidente, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer assunto de interesse social, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, anunciando que iria dar início à Assembléia Geral Extraordinária, conforme convocação, o que fêz. A seguir o Sr. Presidente, passando ao ítem"a" da Ordem do Dia "Aumento do Capital Social de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para ser integralizado em moeda corrente do País", esclareceu estar sobre a mesa uma proposta da Diretoria para aumento do capital social, documento esse, que a seu pedido, passei a ler e vai a seguir transcrito - "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - A Diretoria da PETROCOQUE NORTE S.A. vem por a elevação do capital social, atualmente de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizado, para Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), portanto um aumento de Cr$ 900.000,000 (novecentos mil cruzeiros), mediante a emissão de ..... 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias. Esclareceu o Sr. Presidente que as 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias emitidas, sendo todas nominativas em moeda corrente do País da seguinte forma: 15% (quinze por cento) no ato e 85% (oitenta e cinco por cento) dentro de, no máximo, 24 meses de conformidade com o artigo 7º do Estatuto Social. No caso de a presente proposta vir a ser aprovada, a Diretoria esclarece, ainda, que se torna necessário alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passaria a ser a seguinte: Art.5º - O capital social é de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. § 1º - As ações ordinárias terão obrigatoriamente a forma nominativa. § 2º - A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações, e provisoriamente, cautelas que as representem.§ 3º - As cautelas, as ações e os títulos múltiplos serão assinados por dois Diretores ou autenticadas mecanicamente, de acordo com as prescrições legais. § 4º - As ações nominativas serão registradas no livro Registro de Ações Nominativas; as suas transferências serão efetivadas por meio de termos lavrados no Livro de Transferência de Ações Nominativas, assinados e datados pelo cedente e o cessionário, ou os seus procuradores. § 5º - As ações endossáveis serão registradas no livro Registro de Ações Endossáveis, onde também serão averbadas as transferências de propriedade e os direitos sobre ele constituídos. Belém, 23 de junho de 1980 ass.) Albary Eckmann Peniche, Diretor Presidente; Jorge da Rocha Fragoso, Diretor; James Tze Qu Yung, Dire

tor; Nelson Teixeira, Diretor". O Conselho Fiscal deixou de emitir parecer quanto a esse aumento de capital e consequente alteração estatutária, vez que não estava instalado, conforme o que foi deliberado na Escritura Pública de constituição da PETROCOQUE NORTE S.A., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, em 12 de março de 1980 e sob nº15300000572. Novamente com a palavra, o Sr.Presidente declarou a matéria em discussão e posterior votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade.Prosseguindo, disse o Sr. Presidente que o aumento do capital social no valor de Cr$. 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), poderia ser subscrito imediatamente, em face do comparecimento unânime dos srs. acionistas, dispensando-se, destarte, o prazo legal. Havendo uniformidade de vistas, passou-se à subscrição pela qual se constatou que a aludida importância foi totalmente subscrita e realizada na forma preconizada na Proposta da Diretoria pela PETROCOQUE NORTE S.A., tendo os demais acionistas que não usaram do seu direito de preferência, declarado expressamente dele desistir. Retomando a palavra,proclamou o Sr. Presidente o aumento do capital social de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), como também a urgência da nova redação atribuida ao artigo 5º do Estatuto Social, tal como consta da Proposta da Diretoria, ficando esta autorizada a ultimar todas as formalidades indispensáveis a complementação legal das deliberaçõestomadas.A seguir, passando ao ítem "b" da Ordem do Dia "Alteração parcial do Estatuto Social", o Sr. Presidente, tendo em vista que a alteração parcial do Estatuto Social, como decorrência do aumento de capital já tinha sido discutida, votada e aprovada, pelos Senhores Acionistas, no âmbito do ítem "a" acima, da Ordem do Dia, resolveu dar sequência aos trabalhos e passando ao ítem "c" da Ordem do Dia "Outros assuntos de interesse social", ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi por mim lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Belém, 31 de julho de 1980.

ALBARY ECKMANN PENICHE - Presidente

DELMO NICCOLI - Secretário

PETROCOQUE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
p.p. Jorge da Rocha Fragoso

ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
Benone José Lara

UNIVERSAL S.A. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS
p.p. Luiz Gonzaga de Bovi

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
p.p. Delmo Niccoli

A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ATA
TRANSCRITA NO LIVRO COMPETENTE

ALBARY ECKMANN PENICHE
Presidente

DELMO NICCOLI
Secretário

PETROCOQUE NORTE S.A.

Boletim de subscrição da importancia de Cr$ 900.000,00, referente ao aumento do capital social de Cr$ 100.000,00 para Cr$ 1.000.000,00, mediante a emissão de 900.000 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de Julho de 1980.

Nº DE ORDEM	SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS Nº	AÇÕES SUBSCRITAS VALOR Cr$	INTEGRALIZAÇÃO 15% em dinheiro no ato	INTEGRALIZAÇÃO 85% em dinheiro, dentro de 24 meses (no máximo)
	Ações Ordinárias				
01	PETROCOQUE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sociedade anônima com sede à Estrada SP 55 - Km.57,880m (trecho Cubatão Piaçaguera) em Cubatão - SP., com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado sob nº 478.917 em 23/03/72, inscrita no C.G.C.M.F. nº 43.218.296/0001-24, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Albary Eckmann Peniche, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à rua Mato Grosso, 290 - Santos - Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº1.933.699 e CIC nº 017.358.968-53.	900.000	900.000,00	135.000,00	765.000,00
	TOTAL	900.000	900.000,00	135.000,00	765.000,00

p.p. Albary Eckmann Peniche

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 6327 - Dia 22.10.80)

Sociedade de Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Convocamos pelo presente Edital, os Srs. associados da Sociedade de Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, para se reunirem em Assembléia Geral, no dia 30 do corrente. às 20:00 horas na sede social da Entidade, sita à Rodovia Artur Bernardes - 159, para deliberar sobre o seguinte:

a) Prestação de contas da gestão anterior;

b) Eleição da Diretoria para o próximo exercício;

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de outubro de 1980.

A DIRETORIA

(T. n. 7975 - Reg. n. 6337 - Dia 22.10.80)

Agro Pecuária Cajabi S.A.

CGC. MF. 04.818.803/0001-09

REGISTRADO NA JUCEPA SOB Nº 2.316/71

Capital Autorizado ..... Cr$ 82.493.176,10

Capital Subscrito ..... Cr$ 32.539.021,00

Capital Integralizado ..... Cr$ 32.289.121,15

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO EM AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO.

I – Data da Realização: 07 de agosto de 1980.

II – Local: Sede social da empresa, na Travessa Campos Sales, 124, 1º andar, conjunto 4, em Belém, Estado do Pará.

III – Presença: Conselheiros de Administração, em presença total.

IV – Mesa Dirigente: José Antonio Martins Bernal - Presidente; Elmo Henrique Gonçalves Martins - Secretário.

V – Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no art. 5º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Social Autorizado: 2.702.620 (dois milhões setecentas e duas mil, seiscentas e vinte) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr$ 1,85 (um cruzeiro e oitenta e cinco centavos) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 4.999.847,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros).

2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo e Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas

disposições dos Decretos-Leis nºs 1.376, de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75;

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Oficio nº 002461 de 21.07.80 cuja cópia é anexada a presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4) Finalmente, informo que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por espécie de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	24.921.231,60	10.388.778,60	10.388.778,60	5.615.556
Pref. Classe A	5.614.067,35	5.614.067,35	5.364.167,50	2.899.550
Pref. Classe B	12.461.631,45	12.363.241,05	12.363.241,05	6.682.833
Pref. Classe C	39.496.245,70	4.172.934,00	4.172.934,00	2.255.640
Totais	82.493.176,10	32.539.021,00	32.289.121,15	17.453.579

Face ao exposto, peço-lhes o necessário pronunciamento, a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, 07 de agosto de 1980.

Ass. JOSÉ ANTONIO MARTINS BERNAL — Conselheiro Presidente.

VI — Deliberação: Aprovada por unanimidade dos presentes a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 2.702.620 (dois milhões, setecentas e duas mil, seiscentas e vinte) ações preferenciais classe "C", no valor de Cr$ 1,85 (um cruzeiro e oitenta e cinco centavos) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 4.999.847,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros), foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, verificou-se que o Banco da Amazônia S.A.-BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizara, o seu valor, mediante a efetivação de depósitos no valor total subscrito, em conta vinculada na agência de São Paulo, conforme autorização da empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para o montante de Cr$ 37.538.868,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros) e o Capital Integralizado para Cr$ 37.288.968,15 (trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e quinze centavos).

VII — Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 07 de agosto de 1980

a) JOSÉ ANTONIO MARTINS BERNAL — Conselheiro Presidente; CONSELHEIROS: JOSÉ GONÇALVES MARTINS, ARLEI MIGUEL e MANOEL DE CESARE; Secretário: ELMO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS.

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

ELMO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
——— J U C E P A ———

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.8.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1209-80 a 1ª via da presente ata de Agro Pecuária Cajari S.A.

Belém, 27.8.80
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercicio da Jucepa

Agro Pecuária Cajabi S.A.

Capital Autorizado ..... Cr$ 82.493.176,10
Capital Subscrito ..... Cr$ 32.539.021,00
Capital Subscrito
Nesta Data ..... Cr$ 4.999.847,00
Capital a Subscrever ..... Cr$ 44.954.308,10

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.702.620 (dois milhões, setecentas e duas mil, seiscentas e vinte) ações preferenciais, nominativas classe "C", no valor nominal de Cr$ 1,85 (um cruzeiro e oitenta e cinco centavos) cada uma, no valor total de Cr$ 4.999.847,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma estabelecida nos Decretos-Lei nºs 1.376 de 12 de dezembro de 1.974 e 1.419 de 11 de setembro de 1975, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração de 07 de agosto de 1980.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - (CGC. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800	1.980	2.702.620	4.999.847,00

Belém (PA.), 07 de agosto de 1980

RAIMUNDO N. C. CORDEIRO
Diretor
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

JOSÉ ANTONIO MARTINS BERNAL
Diretor Superintendente
ELMO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS
Diretor Presidente
DULCE NEVES DE SANTI
TC. CRC. 58663-SP/S/PA.
CPF: 051.117.908-10

Junta Comercial do Estado do Pará
J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27/08/80, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1209/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro-Pec. Cajabi S.A.
Belém, 27 de agosto de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6338 - Dia: 22.10.80)

SAVEIRA
Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

CGC. 04.897.666/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S/A - SAVEIRA, para a reunião de Assembléia Geral, a se realizar no dia 31 de outubro do corrente ano, às 16.00 (dezesseis) horas, na sede da Empresa à Av. Senador Lemos, 3153, Belém - Pará, para deliberar sobre:

a) Aumento de Capital.
b) Reforma do Estatuto Social.
c) O que mais ocorrer.

Belém (PA), 20 de outubro de 1980
CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor Superintendente
CPF 000.570.453-72
ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Diretor Financeiro
CPF 025.279.443-53

(T. nº 7977 - Reg. nº 6345 - Dias 22, 24 e 28.10.80)

Companhia de Investimentos do Pará

CGC Nº 04.904.199/0001-33

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente mês, às 18:00 horas, em sua sede social, à avenida Pedro Miranda, 1497, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1980;

2. Elevação do Capital Social da Empresa com reservas disponíveis;

3. O que ocorrer.

Belém (PA), 15 de outubro de 1980.

ÉDSON QUEIROZ
— Presidente —

(Ext. Reg. nº 6.271. Dias: 20, 21, 22/10/80)

Paradiesel S/A Veículos e Motores

C.G.C. (MF) 05847611/0001 - 93
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à nossa sede social à Rodovia BR — 316, KM—3, em Ananindeua, Estado do Pará, no dia 05 de novembro de 1980, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social;

b) Consequente reforma dos Estatutos Sociais;

c) O que houver.

Belém-Pa, 20 de outubro de 1980.

MÁRIO MARTINS PEIXOTO
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 6331 - Dias 22, 23 e 24.10.80)

Flórida Amazônia S. A. Indústria Alimentícia

C.G.C. n. 05.057.179/0001 - 37

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1980.

Presença: Totalidade

Composição da Mesa: Presidente — Antônio Dias Leite Neto;

Secretário - Cláudio de Almeida Magalhães Guimarães.

Deliberações: a) Alterados os artigos 20 a 26 do Estatuto que passam a ter a seguintee redação: "Art. 20 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois e no máximo quatro membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e dois Diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no país. Art. 21 - Os Diretores têm as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamentee em Juízo e perante terceiros. Art. 22 - Aos Diretores Presidente e Comercial, indistintamente, compete: a) superintender todas as atividades financeiras, comerciais e administrativas da sociedade; e b) estabelecer as funções dos Diretores sem designação especial. Parágrafo Único - No caso de impedimento temporário ou ocasional, os Diretores se substituirão reciprocamente. Em caso de vaga, o cargo será preenchido quando da realizaçao da primeira Assembléia Geral.

Art. 23 - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e permanecer no desempenho de seus cargos até a posse dos seus substitutos. Od Diretores prestarão caução de 50 (cincoenta) ações da sociedade, cada um, próprias ou alheias, em garantia de sua gestão. Art. 24 - A remuneração da Diretoria será fixada em Assembléia, devendo ser observados, no que couber, os dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas. Art. 25 - Os atos que criarem responsabilidade para a sociedade e exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a emissão, aceite e endosso de qualquer título de crédito e a compra e venda de bens imóveis, somente serão válidos quando assinados em conjunto por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador, constituído na forma do art. 26 infra. Art. 26 - A sociedade, representada conjuntamentee pelo Diretor Presidente e Diretor Comercial, poderá constituir Procurador para todo e qualquer fim, especificando no mandato os poderes e o prazo de validade da procuraçao que não poderá exceder a um ano".

b) Aprovada a renúncia dos senhores Conselho de Administração e eleitos os srs. Cláudio de Almeida Magalhães Guimaraes, Alfredo Grumser Filho e Adones Antunes dos Santos, fixando-lhes a remuneraçao.

Belém, 25 de abril de 1980.

CLAUDIO DE ALMEIDA MAGALHAES GUIMARAES
Secretario

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1276-80, a 1ª via da presente Ata de Flórida Amazônia S/A — Ind. Alimentícia.

Belém, 09 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 6340 - Dia 22.10.80)

Flórida Amazônia S. A.
Indústria Alimentícia

C.G.C. n. 05.057.179/0001 - 37

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1980.

Foram eleitos, pelo prazo de 3 anos os Srs. Cláudio de Almeida Magalhães Guimarães para Diretor Presidente e Amtônio Dias Leite Neto para Diretor Comercial, sendo-lhes fixada remuneração.

Belém, 26 de abril de 1980.
ADONES ANTUNES DOS SANTOS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1274-80, a 1ª via da presente Ata de Flórida Amazônia S/A — Ind. Alimentícia.

Belém, 09 de setembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 6341 - Dia 22.10.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DE NAZARÉ MELLO PAIVA RODRIGUES

A Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE A. PONTES - Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de Trinta Dias, que começará a ser contado da data da primeira publicação deste na Imprensa, cita a MARIA DE NAZARÉ MELLO PAIVA RODRIGUES, brasileira, separada, técnica em contabilidade, no momento em lugar incerto e não sabido, conforme comprovação nos autos, para responder aos termos de uma Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, que lhe move, TALISMAN CLÁUDIO DE QUEIROZ TEIXEIRA, ex-bancário e ex-banqueiro, hoje aposentado, separado, com fundamento nos arts. 25, 35, 36 e 37 da Emenda Constitucional nº 09 e de acordo com a petição inicial endereçada a este Juízo, podendo contestar a ação, no prazo legal, advertida de que a falta de defesa importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo Autor, correndo o feito por este Juízo de Direito da 8ª Vara e expediente do Cartório do Sétimo Ofício do Cível, localizados no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado na Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Therezinha Moraes Gueiros - Escrivã, este mandei datilografar e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE A. PONTES
Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível
da Comarca de Belém
(T. nº 7974 — Reg. Nº 6325 — Dia 22.10.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA PÚBLICA

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia trinta (30) de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às onze (11) horas da manhã, no átrio do Forum de Belém, à porta da sala deste Juizado, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado à praça pública o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Execução movida por SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A contra ELIETE MARIA DE MATOS VIEIRA e FRANCISCO MANOEL DE MATOS VIEIRA, constante de

Casa n. 07 da Quadra "S" do Conjunto Residencial "Parklândia", nesta cidade e o terreno e ela correspondente, avaliado pelo saldo devedor concedida pela exequente aos executados da ordem de 1.817,24023 UPCs correspondente a Cr$-1.205.847,93 (hum milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e três centavos).

Quem quiser arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita a vista para quem maior lanço oferecer acima ao da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância e o ato chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser fixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei com o prazo de dez dias. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu Therezinha Moraes Gueiros, escrivã este mandei datilografar e subscrevo.

Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara do Cível do Comércio de Belém

(Ext. Reg. n. 6351 - Dia 22.10.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, acumulando a 9ª Vara desta Comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia vinte e nove (29) de outubro do corrente ano de 1980, às onze (11) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a hasta pública em praça o bem penhorado na AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA movida por SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A contra RODOLFO VALENTIM NOVAES, constante de: - Casa n. 10 e o terreno a ela correspondente, quadra M, do Conjunto Residencial PARKLÂNDIA, localizado à margem direita da Rodovia Augusto Montenegro, Km. 03, construída no lote de terreno que mede 10m,00 de frente, por 15m,00 de fundos, desmembrado de maior gleba outrora integrante da Fazenda Val-de-Cans, com as características indicadas na matrícula n. 1319, registrada em 25.07.77, às fls. 119, do livro 3-D, do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, imóvel esse de propriedade do suplicado, no valor de Cr$-1.205.848,97. Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita a vista ou com fiador idôneo por três dias a quem maior lanço oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à Banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas inclusive carta de arrematação. O presente Edital servirá para intimação do executado, caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 15 de outubro de 1980. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, respondendo pelo expediente do cartório, o subscrevo.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, resp. p/9ª Vara

(Ext. Reg. n. 6350 - Dia 22.10.80)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Guido Pedro Balzan (Emitente), Alcides Gastão Pina Filho, Canrobert Barreto de Alexandre, (Avalistas), Evandina Luzia de Jesus, Supermercado Cruzeiro Ltda., Luis Valdecy Nóbrega, Lima & Ferreira Ltda., Stúdio Publicidade Ltda., Pedro Souza Campos, Luis Gonçalves dos Santos, Arcam Imp. e Exp. Ltda., A.S. Nogueira, Saber Divulg. de Livros Ltda., Nicolau da Costa Com. e Ind., Parasin — Pará Sinalização Ltda., Alfredo Henrique Santos Pereira, José Dias de Alencar, Paulo Castro de Pinho, Cecilia Gomes dos Santos, G.R. Distr. Ltda., que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco Real S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Socimol Ind. Colchões Mov. Ltda., Banco Nacional S/A, Alltype Artes Gráficas S/A, Banco Mercantil do Ceará S/A, Machado & Moreira Ltda., Rolenas Mercantil e Rep. Ltda., Editora Egeria Ltda., Fab. Pincéis e Escovas Olindo Ltda. Indutil Ind. de Tintas Ltda., Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Brasil S/A., Banco Estado do Amazonas S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (3) notas promissórias, uma (1) letra de câmbio e dezessete (17) duplicatas de contas mercantis nos valores de Cr$ 5.560,00 saldo /39.087,00 saldo/46.527,00 saldo/12.971,64/18.000,00 / 26.143,00 / 19.424,72 / 2.315,70 / 31.800,00 / 31.800,00 / 38.687,00 / 7.114,48 / 367.500,00 / 275.000,00 / 35.689,87 / 225.000,00 2.196,00 / 30.000,00 / 40.000,00 / 25.005,00 / 3.678,33 / 39.170,00 /vencidas Vários, Por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finasa, Banco Real S/A, Mototécnica Refrig. Socimol Ind. Colchões Móv. Ltda.. Di Gregório Distr. Planif. Transp. Ltda., Alltype Art. Grafs. S/A., Eliseu Monteiro Chaves, Machado & Moreira Ltda. Rolenas Mercantil e Rep. Ltda., Editora Egeria Ltda., Fab. de Pincéis e Escovas Olindo Ltda., Indutil Ind. de Tintas Ltda., HC Pneus Ltda., Guajará Veiculos Ltda., Distac — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda., Distr. Perfumes Cosméticos Med. Ltda. — Dipercos., Fabr. Virrosas Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a letra de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 21 de outubro de 1980.
(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
Oficial Substº do Protesto de Letras
1º OFÍCIO
(Ext. Reg. nº 6330. Dia: 22/10/80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, na Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos: Domingos Ramos Vieira — NP Cr$ 12.063,00 - saldo / Almir Marques Rodrigues — NP Cr$ 2.908,00 / José Nogueira de Almeida — DP Cr$ 2.670,30 / João de Deus B. do N. Júnior — DP Cr$ 156.800,00 / Renomaqui Ren. Máquinas Ltda. — DP Cr$ 10.599,00 / M. Lima Confecções — DP Cr$ 5.517,85 / Francisco Alencar Monteiro — NP Cr$ 150.000,00 / Adilson Nunes Tamanqueira — NP Cr$ 55.504,02 / Êxitos Repres. — DP Cr$ 5.900,00 / Luiz Otávio L. de Lima — NP Cr$ 2.000,00 / Imapa Ind. Madeireira e Agro Pec. Ltda. (Marajó) — DP Cr$ 8.308,00 — Orlando S. Pereira e Cia Ltda. — DP Cr$ 28.866,00 / Sebastião S. de Jesus — NP Cr$ 1.000,00 / Waldmaria França Mendes — NP Cr$ 1.000,00 / Ademar Matos Lopes — NP 1.000,00 / H. M. Silva — DP Cr$ 6.044,00 / Josué Andrade Freitas — DP Cr$ 24.050,00 / Carlos Alberto Santos de Oliveira — NP Cr$ 1.550,00 / Carlos Tuff Nemer — NP Cr$ 2.000,00 / José Clóvis Rocha — NP Cr$ 6.000,00 / Marlene Antonio P. Silva — NP Cr$ 2.000,00 / Oberdan Vaz Bentes — NP Cr$ 1.000,00 — Pará Amazonas Rep. CPM Ltda. — DP Cr$ 54.109,00 / Desmatadora Cearense Ltda. — DP Cr$ 250.000,00 / José Peroscito Moreira Oliveira — DP Cr$ 23.148,81 / Interlex S/C Ltda. — NP Cr$ 85.255,82 / Pedro Renato Simon Aguirre — NP Cr$ 85.500,00 / Delegacia Sindical de Marabá — DP Cr$ 3.600,00 / Fernandes de Souza — DP Cr$ 3.698,00 / Benedito Girard & Cia. Ltda. — DP Cr$ 11.296,80 / Genêncio Chimoka — DP Cr$ 4.666,67 / Edilson Aguiar Almeida — DP Cr$ 3.000,00 / Eduardo Borlhosa Nassab — DP Cr$ 4.500,00 / Fernanda Maria Lima Moura — DP Cr$ 2.480,56 / Manoel Pedro Oeiras Diniz — DP Cr$ 3.000,00 / Paulo de Tarso N. dos Santos — DP Cr$ 4.666,67 / Raimundo Rocha Campos — DP Cr$ 3.478,00 / Reinaldo Silva Viteli — DP Cr$ 8.100,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 20 de outubro de 1980.
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial
(T. Nº 7973 — Reg. Nº 6323 — Dia 22.10.80)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: João Castro de Holanda e Damiana Corrêa Paixão, ele filho de Luiz Pinto de Holanda e Luiza Castro de Holanda, ela filha de Mariano de Almeida Paixão e de Eugênia Corrêa Paixão, solt.; Manoel Soares e Elza Brasil Soares, ele filho de José Cirilo Soares e Maria Ribeiro Soares, ela filha de Narciso Fernandes e de Benedita Brasil, solt.; Fernando Barros de Oliveira e Maria Ilzanete Rabelo, ele filho de José Miguel Barros e Maria Fernanda Barros, ela filha de Manoela Martins Rodrigues e de Inácia Edite Rabelo, solt.; Edson Borges e Terezinha de Jesus Dias da Silva, ele filho de Eurico Ferreira Dias e Izabel da Silva Borges Dias, ela filha de Antônio da Silva e de Maria Dias da Silva, solt.; João Lúcio Chaves de Melo e Flávia Velloso Guimarães, ele filho de Gabriel Chaves de Melo e Adozinda Maria Chaves de Melo, ela filha de George Guimarães e Regina Velide Velloso Guimarães, solt.; José Ferreira Sarmento e Maria de Fátima Guedes de Araújo, ele filho de Antônio de Jesus Sarmento e de Elza Ferreira Sarmento, ela filha de Joaquim Batista de Araújo e de Maria do Carmo Guedes de Araújo, solt.; Ruy José Borralho dos Santos e Maria de Lourdes Soares da Silva, ele filho de Oscar José dos Santos e de Josefina Borralho dos Santos, ela filha de Taciano Lourival da Silva e Ana Soares da Silva, solt.; Reginaldo Araken da Silva Barbosa e Eliene da Silva Santos, ele filho de José Pinheiro Barbosa e Merian da Silva Barbosa, ela filha de Valdemar Cordovil dos Santos e de Emirena Cordovil dos Santos, solt.; Luiz Otávio Penedo Salheb e Elizabete Pampolha Lima, ele filho de Jorge Antônio Salheb e de Osvaldina Penedo Salheb, ela filha de Gilberto de Andrade Lima e de Therezinha de Jesus Pampolha Lima, solt.; Luiz Gonzaga Nascimento e Raimunda Nonata Vieira, ele filho de Antônio Faustino do Nascimento e de Antônia Corrêa Nascimento, ela filha de Odete Vieira, solt.. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 21 de outubro de 1.980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 7.765. Reg. nº 6.346. Dia: 22.10.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL — VISTA

Faço público, que se encontra em Cartório neste Tribunal, com vista ao Dr. Laurênio Rocha, na qualidade de advogado do recorrido — COUTO REPRESENTAÇÃO LTDA., o Recurso Extraordinário, interposto por VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. — VASP, por seu advogado, Dr. Ademar Kato, a fim de ser impugnado dentro do prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação do presente Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 17 de outubro de 1980.

WILSON RABELO
Escrivão

EDITAL — VISTA

Faço público, que se encontra em Cartório neste Tribunal de Justiça, com vista ao Dr. Laurênio Rocha, advogado da Suscitada, a Arguição de Relevância de Questão Federal, suscitada ao Colendo Supremo Tribunal Federal, por VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. — VASP, por seu Procurador Judicial, Dr. Ademar Kato,

contra COUTO REPRESENTAÇÃO LTDA., a fim de oferecer resposta à dita Arguição, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 17 de outubro de 1980.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. Nº 2930)

28ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 17 de outubro de 1980, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores OSSIAM CORREA DE ALMEIDA, ALMIR DE LIMA PEREIRA e CALISTRATO ALVES DE MATTOS. Licenciado: Desembargador STÉLEO MENEZES. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recdos.: Nazareno Lino Ferreira e Outro.

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confírmar a sentença recorrida.

2º) Idem, Idem, Idem.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal.

Recdo.: Rosevargas Mescouto Campos.

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Aptes.: Abraão dos Santos Warris e s/mulher, Rosa Maria Olívia Warris (Dr. Offir Cavalcante).

Apdos.: Manoel Marques da Nóbrega Filho e s/-mulher, Suely Nazaré Silva (Dr. Benedito Ferreira Rodrigues).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

2º) Idem, Idem, Idem.

Aptes.: Carlos Armando Torres Péres e outros (Dr. Artemis Leite da Silva).

Apdo.: Espólio de Maria Cafaro (Dr. Miraci César da Cruz).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Revisor.

3º) Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará.

Agvtes.: Malaquias Moreira de Souza e s/mulher (Dra. Raimunda Edith Guedes de Souza).

Agvdos.: Cristo Barbosa do Nascimento e s/mulher (Dr. José Djalma Moutinho).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

(PUBLICADOS NO D. O. DE 14.10.80)

4º) Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital (Termo Jud. do Acará).

Sente.: O Dr. Pretor do Termo Judiciário.

Sentdos.: Gildázio Mendes Sales e s/mulher (Dr. Asdrúbal Bentes).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Des. unanimemente, acolhendo preliminar suscitada pelo Órgão de Ministério, anularam o processo por incompetência do Dr. Pretor do Termo Judiciário do Acará.

5º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Benedito da Silva Chagas (Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Apdo.: Guilherme Câmara Leão (Dr. Ademar Kato).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira - Decisão: Adiado por falta do nº legal para julgamento.

6º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Ivo Otero Chaves (Dr. J. J. Fonseca - Ass. Judiciário).

Apdo.: José de França Dantas (Dr. Alberto Fares Akel).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

7º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Leopoldo Rodrigues dos Santos (Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto).

Apdo.: Banco da Amazônia S.A. (Dr. Francisco Gomes da Costa e outro).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

8º) Idem, Idem, Igarapé-Açú.

Apte.: Eurico Fernandes Luiz (Dr. Raimundo Costa).

Apda.: Terezinha de Jesus Fernandes Araújo (Dra. Wanilda Rodrigues Miranda).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE. - Belém, 20 de outubro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE.

(G. Reg. Nº 2930)

CÓDIGO PENAL
(Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 70,00.

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
CADERNO 2
DIÁRIO OFICIAL
ANO LXXXIX - 90º DA REPÚBLICA - Nº 24.372 Belém - Quarta-feira, 22 de outubro de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

1ª CAMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 6.473
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apelante: A Justiça Pública
Apelados: João Batista Lisboa do Rosário e José Carlos Moreno dos Santos (Dr. Laureno de Macedo Norat e João Drumont Martins, respectivamente).
Relator: Des. Manoel Cacella Alves.
EMENTA: Não age com abuso de poder, o policial que usa dos meios necessários para fazer cessar desordem, especialmente, contra a quem se opõe à atuação da autoridade. Não há dolo nem culpa nas lesões corporais de natureza leve praticada por autoridade quando obstado no desempenho de sua função contra a quem lhe agredira fisicamente. Lesões reciprocas.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação.

Belém, 23 de setembro de 1980.

A:A) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. MANOEL CACELLA ALVES — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 15 de outubro de 1980.
MARIA SALOME NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201
(G. Reg. nº 2909)

NESTA EDIÇÃO

ACORDAOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

PORTARIA, ATO e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1ªs CAMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

ACÓRDÃO Nº 6.474
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recorrente: Afonso Menezes Leal
Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator: Des. Aluizio da Silva Leal.

Desde que alguém é preso sem flagrante delito, ou a mandado da autoridade competente, o constrangimento é ilegal, concedendo-lhe habeas-corpus.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Exmos. Desembargadores Membros das Egrégias 1ªs Câmaras Criminais Isoladas, à unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada, devendo o paciente, ser colocado imediatamente em liberdade, se por al, não estiver preso.

Belém, 23 de setembro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 15 de outubro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201
(G. Reg. nº 2909)

ACÓRDÃO Nº 6.475
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido: Antônio Rodrigues dos Santos (Dr. Oswaldo Serrão)
Relator: Des. Aluizio da Silva Leal

Constitui constrangimento ilegal, sanável por via do remédio legal, de habeas-corpus, a a identificação criminal pelo sistema dactiloscópico, quando o paciente já for civilmente identificado.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Exmos. Desembargadores Membros das Egrégias 1ª Câmara Criminal Isolada, por maioria de votos, dar provimento em parte ao recurso interposto, a fim de que o paciente seja isentado da identificação pelo sistema dactiloscópi-

co, negado provimento em parte para confirmar a decisão "a quo", devendo o paciente permanecer em liberdade para responder aos termos do inquérito policial, se por al não estiver preso. Contra o voto vencido do Exmo. Desembargador Antônio Koury que confirmava a decisão de 1ª Instância.

Belém, 23 de setembro de 1980.
a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 16 de outubro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201
(G. Reg. nº 2909)

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 6476
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido: Waldir Cardoso Manito (Dr. Milton Chagas)
Relator: Des. Antônio Koury
EMENTA: A identificação prevista no inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o paciente, indiciado em inquérito policial, já possua Carteira de Identidade Civil. Recurso provido.
Vistos, etc...
Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma, e por maioria de votos em dar provimento ao recurso, para reformando a decisão recorrida, cassar a ordem, vencido o Exmo. Des. Manoel Cacella Alves que a confirmava.
Sem custas.

Belém, 30 de setembro de 1980.
a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. ANTÔNIO KOURY — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 16 de outubro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201
(G. Reg. nº 2909)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6.477
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apelante: Amaro Oliveira da Silva (Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Des. Nelson Amorim
Lesões corporais graves. Legitima defesa da honra não configurada. Condenação em 2 anos de reclusão. Réu primário e de bons antecedentes, justificando a suspensão condicional da pena. Recurso provido, em parte, para este fim.
Vistos, etc...
Acordam os Juizes da E. Segunda Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento, em parte ao recurso para o só efeito de suspender condicionalmente a pena, pelo espaço de 2 anos.

Belém, 2 de outubro de 1980.
a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. NELSON AMORIM — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 16 de outubro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201
(G. Reg. nº 2909)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6.478
APELAÇÃO CIVEL DE CAMETÁ
Apelante: Manoel Moreira, Indústria e Comércio (Dr. Fernando Gonçalves)
Apelado: Banco da Amazônia S/A (Dra. Ana Leuda de Moura Brasil)
Relator: Des. Antônio Koury
EMENTA: É inadimissível o uso de legislação revogada para reger o processo de execução por titulo de divida extrajudicial quando indiciado em 16 de setembro de 1974 quando já em vigor o novo C.P.C. desde 1º de janeiro do mesmo ano. Recurso provido.
Vistos, etc...
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Civel do TJE do Pará, em turma e por unanimidade de votos, em dar provimento em parte ao recurso para anular a sentença de fls., determinando-se que a execução se proceda, nos termos do disposto no atual Código de Processo Civil, com a consequente apreciação, inclusive dos embargos opostos, como contestação, que devem ser processados, também, na forma da legislação vigente.
Custas pelo recorrido.
Belém, 30 de setembro de 1980.
a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. ANTÔNIO KOURY — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 16 de outubro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201
(G. Reg. nº 2909)

ACÓRDÃO Nº 6.479
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido: Dorivaldo Almeida Diniz (Dr. Cláudio Augusto M. das Neves)
Relator: Des. Nelson Amorim
Recursos ex-officio de "habeas-corpus". Prisão para averiguações. Confirmação pela autoridade coatora: recurso improvido, por ser a prisão ilegal.
Vistos, etc...
ACORDAM os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.
Belém, 02 de outubro de 1980.
a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
a) Des. NELSON AMORIM — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 16 de outubro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-20
(G. Reg. nº 2909)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 6480
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido: Wlisses Serra Luz (Dra. Joselisa Côrte Kauffman)
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho
EMENTA: Consoante o dispositivo constitucional, a prisão só tem amparo quando ensejada por flagrante delito ou ordem de prisão preventiva.

Habeas-corpus liberatório confirmado na Superior Instância.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam, à unanimidade, os juizes da Eg. Segunda Câmara do Ven. T.J. do Estado em negar provimento ao apelo oficial para consequentemente manter a decisão recorrida.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 02 de outubro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 2909)

ACORDÃO Nº 6.481
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DE ITAITUBA
Recorrente: Dra. Pretora de Aveiro
Recorrido: Antônio Pereira Mota
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho
EMENTA: Prisão sem flagrante, nem ordem escrita da autoridade competente, ensejada a concessão da ordem de habeas-corpus. Sentença confirmada na Superior Instância. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Por tais fundamentos, acordam à unanimidade os Des. da Eg. Segunda Câmara deste Ven. T.J. do Estado, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 2 de outubro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 17 de outubro de 1980
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 2909)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1980 — 6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA
Proc. nº 317/79
ORDINÁRIA
Aut: Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará Ltda.
Adva: Dalva Raimunda dos Passos Medina
Réu: Artur Moraes da Cruz
Adva: Edinéia Oliveira Tavares
DESP: Diga a parte contrária

3ª VARA
PETIÇÃO DE: Francisco Martins Ferreira, por seu advogado Dr. Luiz Guedes Sampaio, requerendo imissão de posse na Ação de Despejo que move contra Raimunda Violeta Gusmão Jaime.
DESP: Contados e preparados voltem conclusos.
PETIÇÃO DE: Nascimento & Cia., por seu advogado Pedro M. Palha, expondo e requerendo seja designado dia e hora para o depósito do valor de 300 sacos de cimento na ação de Execução que lhe move Henkel do Brasil I.D. Quimicas Ltda.
DESP: R.H. Cumpra-se o requerido obedecidas as formalidades e cautelas legais, dando-se ciência a parte interessada.
Proc. nº 491/80
ORDINÁRIA
Aut: Motobel — Motores de Belém Ltda.
Adv: Orlando de Melo e Silva
Réu: Raphael Siqueira
Adv: Artemis L. da Silva
DESP: R.H. Defiro o requerido com as cautelas legais.

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Leônidas Melo Conde, por seu advogado Dr. João Ribeiro Lima, habilitando-se no inventário dos bens ficados por falecimento de João dos Santos Conde Neto.
DESP: Junte-se aos autos, como requer.
PETIÇÃO DE: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, por seu advogado Dr. Orlando A. Fonseca, expondo e requerendo a intimação do Oficial de Justiça encarregado das diligências na Ação Sumarissima, ora em execução de sentença, que move contra Brasmaq — Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda.
DESP: R.H. Como requer, intime-se.

5ª VARA
Proc. nº 44/79
EXECUÇÃO
Ex: Portuense de Ferragens S/A
Adv: Olintho Contente
Ex: Parquet do Pará S/A
DESP: Intime-se a parte contrária a se manifestar a respeito do alegado às fls. 21.

6ª VARA
Proc. nº 565/79
EXECUÇÃO
Ex: Antônio José Pereira Leal
Adva: Vera Lúcia C. de Azevedo
Ex: R. Santos S/A Ind. e Com.
DESP: I — Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Civel, dando ciência da presente execução e penhora, inclusive o valor do crédito do Exequente. II — Habilite-se o exequente o seu crédito no Juizo da 2ª Vara Civel para a concorrência.

Proc. nº 245/80
ORDINÁRIA
Aut: Raimundo Rodrigues Ferreira
Adva: Maria Norma de S. Ferreira
Réu: Antônio Rodrigues Diogo
Adv: Nelson R. Roffé Borges
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 27/11/1980, às 10:30 horas.

Proc. nº 455/80
DESPEJO
Aut: Maria de Nazaré dos Santos Pina
Adv: José Lusquinhos
Réu: Nathan Lima Barreto
Adv: Em causa própria
DESP: Diga o A. sobre o pedido de fls. 14

Proc. s/nº
SUBSTITUIÇÃO DE INVENTARIANTE
Req: Joaquim Lobato Maués
Adv: Enivaldo da G. Ferreira
Req: Herança de Raimundo Massaranduba Maués
Herd: Branca Maués Lyra, Lauro Calandrini de Azevedo Maués, Sandoval Calandrini de Azevedo Maués, Lourival Lobato Maués e Custódio Calandrini Maués.
Adv: Ophir N. Coutinho
Herd: Alzira Maués da Silva
Adva: Joselisa C. Kauffman
Herd: Violeta Teixeira Maués, Rubens Teixeira Maués, Walter Teixeira Maués, Dyrce Maria Maués Brabo, a primeira viúva, e os demais filhos do herdeiro Vespasiano Roberto Maués.
Adv: Enivaldo G. Ferreira
DESP: Forme-se o instrumento, em seguida dê-se vista ao embargado para oferecer contra-razões, no prazo legal.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Ademar Luiz Santos. Requerente: Maria das Dores Gaia Santos. Despacho: "D.A. Conclu-

sos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Augusto Ebremar de Bastos Meira. Requerente: Maria de Lourdes Freitas de Meira. Despacho: "A. Conclusos". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Antônio Benedito Melo. Requerente: Maria de Lourdes Peixoto Melo. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Américo Alves. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogada: Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Milton Farias da Conceição. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Roberto de Jesus Franco Ramos. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. João Ribeiro Lima.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Lino Costa. Despacho: "Intime-se a tutora para se pronunciar, bem como o Ministério Público". Advogada Dra. Francisca Grandes Moura de Azevedo.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Maria Cardoso da Silva. Despacho: "Os demais filhos do falecido para se habilitarem no pedido". Advogada Dra. Francisca Grandes Moura de Azevedo.

1ª Vara. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: Maria José Quadros dos Remédios. Requerido: Henrique de Melo Rodrigues Filho. Despacho: "Diga a parte contrária". Advogados Drs. Áurea de Fátima Bechara Gomes da Silva e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. TUTELA. Requerente: Alina Alves da Silva. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Adil Salgado Vieira, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Mario Nepomuceno de Souza. Requerimento de Benedita Moura de Souza. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogado: Dr. Isomar Ferreira de Souza.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Carmita Braga Lamego. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogados Drs. Artur Alves Ramos e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Elias Uliana. Requerimento de Maria Domingas da Conceição. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogados Drs. Edilson Dantas, Edilberto Castro Araújo, Gilvânio Moura Batista, Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Haalim José Bechara. Requerimento de Guilherme Salame. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogados Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Antônio Jorge Abelém, Áurea de Fátima Bechara Gomes da Silva.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Alcindo Ribeiro. Sentença: "Isto Posto. Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente ação, decretando a interdição de Alcindo Ribeiro e, nomeando para sua Curadora Jacira do Nascimento Ribeiro, que deverá prestar o compromisso legal, obedecidas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Advogado defensor Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Edivaldo Galdino Bispo. Sentença: "Isto Posto. Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente ação, decretando a interdição de Edivaldo Galdino Bispo, nomeando para sua Curadora Esmeraldina Lopes Bispo, que deverá prestar o compromisso legal, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Advogado defensor Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Estefaznia da Silveira Colares. Sentença: "Isto posto. Comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição de Estefânia da Silveira Colares, nomeando para sua Curadora Neusa Colares Horácio e Silva, a qual deverá prestar o compromisso legal, a tudo obedecendo e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Advogado defensor Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INVENTÁRIO. Romão Amoedo Júnior. Requerimento de Maria de Nazaré Amoedo Jacob e seu esposo. Despacho: "R.H. Junte-se aos autos". Advogado Dr. Rucart Elso Dias de Lima.

3ª Vara. JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Vera Lúcia Souza Pina. Requerido: Hélio da Costa Lima. Despacho: "Tratam os presentes não de uma simples justificação judicial, e sim, de uma justificação de ausência Hélio da Rocha, o qual encontra-se desaparecido desde o dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (17/02/1978), em consequência do naufrágio do barco pesqueiro referido prefixo CSF-14. Acontece, que o pedido inicial pede apenas que seja feito o registro de óbito, sem que peça a Justificação de Ausência para posteriores providências. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Civel, Privativa de Registros Públicos, julgou-se incompetente para apreciar o feito, o que é certo, pois sem a decretação de ausência através de sentença, não poderá ser registrado o óbito. Por estar o processo devidamente instruido, ratifico-o em todos os seus termos, ordenando, que seja ouvido, entretanto, o DD Representante do Orgão do Ministério Público, para os devidos fins de direito. Dê-se ciência e cumpra-se". Advogado Dr. Raphael Celda Lucas Filho.

Belém, 17 de outubro de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
Juiz: Dr. Romão Amoedo
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
Escrivão: Moacyr Santiago
RESENHA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1980

Proc. nº 967 de arrolamento de Manoel de Jesus da Silva; inventariante: Regina Maria Alexandria da Silva, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Expeça-se alvará.

Proc. nº 668 de inventário de Domingas Gomes Barros; inventariante: Marlene Gomes Simão Salim

Proc. nº 668 de inventário de Domingas Gomes Barros; inventariante: Marlene Gomes Barros. Advogados: Drs. Milton Chagas, Simão Salim, Cézar Zacarias Mártyres. Despacho: Cumpra-se o que requer o Dr. Curador.

Proc. nº 578 de Inventário de Mria de Magalhães Lamas; inventariante: Edith Lamas Sauma. Advogado: Dr. Jayme Bentes. Despacho: Cumpra-se o que requer o Dr. Curador.

Proc. nº 100/75 de inventário de Gérmano Pinheiro Sá; inventariante: Dr. José Alberto Soares Maia. Advogados: Drs. Flávio Maroja, Raimundo Maués. Despacho: (4º) volume: Digam os interessados. Em 16/10/1980. (a) Romão Amoedo.

Belém, 17 de outubro de 1980.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 17/10/80

JUÍZO DA 6ª VARA
DESPEJO
A: Antônio Costa (Adv: Antônio Augusto B. Pereira)
R: Manuel Mota Gentil (Adv: Christovam Colombo Gonçalves)
DESPACHO: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: Edson dos Santos Araújo (Adv: Sidney Raimundo Furtado)
R: Francisca Barbosa Costa (Adv: Edson Sarmento Guedes).
DESPACHO: Em provas.

JUÍZO DA 9ª VARA
DIVÓRCIO
A: José Marques Barbosa (Adv: Juramir Barbosa de Oliveira)

R: Osvaldina Martins Barbosa (Adv: Ernesto Pinho Filho)

DESPACHO: Intime-se o M.P.

JUÍZO DA 5ª VARA

EXECUÇÃO

A: Kalil Miguel Kalil (Adv: Lóris Vilas-Boas

R: Jesus Queiroz de Souza e Silva (Adv: Antônio Fernando Rocha)

DESPACHO: Designo o dia 29/10/80, às 10:00 horas para o pagamento, devendo os autos serem remetidos à contadora do Juízo.

INVENTARIO de João Frota (Adv: Adil Salgado Vieira)

DESPACHO: As declarações finais, dizendo os interessados.

JUÍZO DA 4ª VAWRA

BUSCA E APREENSÃO

A: Belauto Administradora Ltda. (Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo)

R: Alberto Augusto Almeida de Souza (Adv: José da Silva Saldanha)

DESPACHO: Defiro o pedido, baixem os autos ao cálculo, após a manifestação da autora, se assim concordar.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1980

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Expedito de Araújo Pontes, na Ação de Execução que lhe move Antônio Farias Coelho, nomeando bens à penhora (Adv: Felicio Araújo Pontes).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 3ª Vara — DESPEJO

Requerente: Orlando Lima da Conceição (Adv: Djalma Chaves)

Requerida: Lindalva Rosa

DESPACHO: Digam os interessados, sobre a conta.

Requerimento de João Rodrigues, na Ação de Execução que move contra Ordi Pereira, requerendo a extinção do processo, face acordo amigavelmente (Adv: Raimundo dos S. Moreira)

DESPACHO: À conta.

EXECUÇÃO

Requerente: Portuense Ferragens S/A (Adv: Edgar Olintho Contente)

Requerido: Refrigeração Paulista Ltda. (Adv: Ary Jansen Branco)

DESPACHO: Diga a parte interessada.

JUÍZO DA 5ª VARA — RESCISÃO PROMESSA COMPRA E VENDA

Requerente: Jocelino Reis Paes (Adv: Paulo Roberto P. Carneiro)

Requerido: Coinpa — Concreto Ind. do Pará

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta de fls.

Requerimento de Raimundo Francisco Rodrigues da Silva, requerendo juntada do mandado de procuração, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move Maria Lúcia Guerra (Adv: Wilson Velasco).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de URBE — Arquitetura e Eletricidade Ltda. e outros, na Ação de Execução que lhes move Endelson Felix, requerendo a baixa dos autos à contadora, para pagamento (Adv: Waldemar Vianna).

DESPACHO: À Audiência da titular.

JUÍZO DA 10ª VARA — INVENTÁRIO

Inventariante: Adriana Amância Vinhas (Adv: José B. Pimentel de Sena)

Inventariado: Valério Gonçalves Vinhas

DESPACHO: É desnecessário as declarações finais, de vez que se trata de um arrolamento.

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1980 — Sexta-Feira

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

1ª VARA

Processo nº /73

EXECUTIVA

Req: Banco Auxiliar de São Paulo S/A

Adv: Rosomiro Arrais

Req: Braga & Serruya Ltda. e Isaac Serruya

Adv: José Paulo Queiroz

DESP: Dê-se ciência ao executado.

1ª VARA

Processo nº 109/80

EXECUÇÃO

Req: Júlio Afonso & Cia.

Adv: Claudionor Vieira

Req: Jari Florestal e Agrop. Ltda.

Adv: Octávio Avertano Rocha

DESP: Diga a parte contrária

1ª VARA

Processo nº 194/79

EMBARGOS (Despejo)

Req: Raimundo Pinto de Oliveira

Adv: Loris Vilas Boas

Req: Osvaldo de Oliveira Brito

Adv: José Melo da Rocha

DESP: O Oficial de Justiça para certificar o alegado abandono do imóvel.

1ª VARA

Processo nº 481/80

INVENTÁRIO

Req: Ana Rosa Simões Santos

Adv: Icarai Dantas

Req: Francisco Oliveira Guaraná Simões

DESP: Digam os interessados

3ª VARA

Processo nº 194/80

INVENTÁRIO

Req: Demétrio Azevedo Mussi

Adv: Fernando Gonçalves

Req: Adelaide Azevedo Mussi

DESP: Digam os interessados

3ª VARA

Processo nº 112/80

IMPUGNAÇÃO (Despejo)

Req: Antônio Abrantes Correa Gouveia

Adv: Felipe Melo

Req: Miranda & Silva

Adv: Simão Salim

DESP: Isto posto. Julgo procedente a presente Ação de Impugnação ao valor da causa, ordenando, que seja o valor da ação principal devidamente corrigido na forma do pedido, ou seja, atribuindo à causa o valor correspondente a seis (6) meses de prorrogação da base de oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr$ 850,00), a tudo obedecendo e observando as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 62/79

EXECUÇÃO

Req: Prefeitura Municipal de Belém

Adva: Solange Maria Santiago Morais

Req: Banco do Brasil S/A

Adv: Leôncio José Leão

DESP: I — Indefiro o pedido de fls. 161, letra "a", por não estar comprovada o alegado. II — Defiro as provas requeridas. Decorrido o prazo para interposição de recurso, voltem-me conclusos para as providências da instrução e julgamento. Intime-se.

6ª VARA

Processo nº 360/80

DESPEJO

Req: Djacy Ramos Vasconcelos

Adv: Milton Chagas

Req: Flávio Tavares dos Santos

DESP: Isto posto, julgo procedente a Ação de Despejo e, em consequência decreto o despejo de Flávio Tavares dos Santos da casa que ocupa à Av. Primeiro de Dezembro — Vila Chagas nº 80, de propriedade da autora, Djacy Ramos Vasconcelos, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação do imóvel. Condeno o suplicado no pagamento das custas e honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor da causa. P.R.I.

6ª VARA
Processo nº 142/79
REIVINDICATÓRIA
Req: Roberto Farid Elias Massoud
Adv: Elias Salame
Req: Joaquim Soares
Adv: Francisco Assis Filho
DESP: Junte o Sr. Escrivão o auto de vistoria
6ª VARA
Processo nº 472/80
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Req: F.M. Samora
Adv: Pojucan Tavares
Req: Francisco Ribeiro França
Adv: Elias Almeida
DESP: Por tais determino que os presentes autos seja m remetidos ao Juizo da 10ª Vara, com as cautelas legais.
7ª VARA
Processo nº 1.162/78
EXECUTIVA
Req: Vivenda Associação de Poupança
Adv: Laudomicio Ferreira
Req: Maria de Belém Marques
Adv: Antônio Vilar Pantoja
DESP: Entretanto, se a requerida deseja remir a divida no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste despacho, deduza-se o valor depositado em cartório, efetuando-se o pagamento do que restar. Decorrido o prazo mencionado, voltem-me conclusos.
8ª VARA
Processo nº 217/80
EXECUÇÃO
Req: Ester Neves Barreto
Adv: José Figueiredo
Req: José Ribamar P. Rodrigues
Adv: Mascarenhas de Assunção e Silva
DESP: Acolho a impugnação, devolva o prazo ao exequente.
9ª VARA
Processo nº 682/79
ARROLAMENTO
Req: José Gelásio Albuquerque Pimentel
Adv: Augusto Bellard Pereira
Req: Maria de Nazaré de Albuqerque
DESP: AO cálculo
9ª VARA
Processo nº 262/80
DIVÓRCIO
Req: Pedro Cordeiro
Adv: Isomar Souza
Req: Maraia Montila Coca
DESP: Junte certidão de casamento devidamente averbada.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
Resenha do dia 17.10.80
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO — QUARTA VARA
Requerente: Banco Sul Brasileiro S.A. (Adv: Carlos Ferro)
Entregue em cartório a habilitação para a falência de Comig — Cia. Madeireira São Miguel.
RESTITUIÇÃO
Requerente: Banco Sul Brasileiro S.A. (Adv: Carlos Ferro)
Requerida: Massa Falida da Comig (Adv: Frederico Coelho de Souza)
Entregue em cartório o requerimento.
BUSCA E APREENSÃO — QUINTA VARA
Requerente: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Adv: Frederico Coelho de Souza)
Requerido: Isaac Sérgio dos Santos Silva
SENTENÇA (Trecho Final): "Julgo procedente a ação de Busca e Apreensão do veiculo acima descrito, já em poder do requerente, determinando que o citado bem passe à propriedade plena do autor, expedindo-se o competente mandado. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 17.10.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juiza da 5ª Vara.
RENOVATÓRIA — SÉTIMA VARA
Requerente: J. Verbicaro & Cia. (Adv: Frederico Coelho de Souza)
Requeridos: Plácio da Fonseca Ramos e outros (Adv: Paulo Klautau)
DESPACHO: Expecifiquem-se as partes as provas que ainda desejam produzir. Belém, 14.10.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
CONSIGNAÇÃO
Autor: Unimóveis Ltda. (Adv: Natanael Leitão)
Requerida: Irena Gramaxo Rebelo de Oliveira
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 12. Em 17.10.80 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
DIVÓRCIO
Autor: Aluizio Brito da Silva (Adva: Maria Norma Ferreira)
Ré: Neuzalina Sousa da Silva (Adv: Humberto Mendonça)
DESPACHO: Em provas. Em 14.10.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
DIVÓRCIO
Requerentes: Aluisio Costa e Áure Nazaré Gomes Paiva (Adv: Milton Chagas)
DESPACHO: Proceda-se o pedido formulado às fls. 16 com as observâncias legais. Belém, 10.10.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
SEPARAÇÃO
Requerente: Maria Luiza Lopes Ferreira (Adv: Adalberto Souza)
Requerido: Joaquim Pereira Branco
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 21 quanto à expedição do alvará de separação de corpos. Cumpra-se mais o despacho de fls. 24. Renovem-se as diligências para audiência de conciliação que deverá realizar-se no dia 12 de novembro, às 10:30 horas. Belém, 17.10.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues).
EXECUÇÃO
Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv: Benedito Martins)
Réu: Angelinteua Indústria e Comércio Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Em 10.10.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
SEPARAÇÃO
Autora: Marlene Goes Marques (Adv: Pedro Crispino)
Réu: Edir dos Santos Marques
DESPACHO: A conciliação, que designo para o dia 04 de novembro, às 11 horas e 30 minutos. Belém, 14.10.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
CONSIGNAÇÃO
Requerente: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. (Adv: Antônio da Silva Medeiros).
Requerido: Waldemar Marques da Conceição
DESPACHO: Proceda-se ao depósito com as cautelas legais. Belém, 10.10.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E DA PROVEDORIA E RESÍDUOS
Belém, 17 de outubro de 1980

AÇÃO: Ordinária de Aquisição por Acessão — 1ª Vara — Nº 387/80
Autor: Copa — Construções Planejamento e Administração Ltda. (Adv: Dr. Antônio Jorge Abelém)
Réu: José Argemiro Consentini da Fonseca
DESPACHO: Em provas.
AÇÃO: Prestação de Contas — 2ª Vara — Nº 237/80
Requerente: Alzira do Vale Miranda e outros (Adva: Dra. Alzira do Vale Miranda e Pedro Bentes Pinheiro)
Requerido: Paulo Pinho (Adv: Dr. Paulo Pinho)
DESPACHO: Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intime-se o apelado para apresentar resposta em quinze (15) dias e, vencido esse prazo, remetam-se os autos ao Cartório da Distri-

buidora e Contadora do Juizo, observando-se a determinação constante da parte inicial do art. 519 do C.P.C.

AÇÃO: Executiva Hipotecária — 2ª Vara — Nº 617/79

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv: Dr. Laudomicio Ferreira).

Réu: João Batista Moura Barra e sua mulher (Adv: Dr. Dorival F. Tangerino)

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 43. Fixo em Cr$ 52.986,00 os honorários do advogado da credora, correspondente a 20% sobre o valor corrigido da causa. Baixem os autos ao cartório da Distribuidora e Contadora do Juizo, para o levantamento da conta de custas e fixação do saldo devedor.

AÇÃO: Ressarcimento (sumarissimo) — 2ª Vara — Nº 118/80

Autora: Iracema Cordeiro Tavares (Adv: Dr. José Antônio Coelho)

Réu: José Arlindo Alareli e Arivaldo Barros de Castro

DESPACHO: Renovem-se as diligências, ordenadas em o despacho de fls. 19, para o dia 17 do mês de fevereiro de 1981, às 10 horas, e em data tão recuada, por acúmulo de serviço.

AÇÃO: Embargos à Execução — 2ª Vara — Nº 601/79

Embargante: Airton de Lima Nunes (Adv: Dr. Nelson Alves Cunha)

Embargado: R.S. Barreiros (Adv: Dr. João Bosco de Carvalho)

DESPACHO: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: Execução — 2ª Vara — Nº 497/80

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv: Dr. Francisco Gomes da Costa).

Réu: Exportadora Azevedo Ltda. e outros

DESPACHO: Baixem os autos ao cartório da Distribuidora e Contadora do Juizo, para o levantamento da conta de custas e preparo.

AÇÃO: Inventário — 4ª Vara — Provedoria

Inventariada: Ana de Almeida Bentes

Inventariante: Joaquim Moura da Silva (Adv: Dr. Aurélio Correa do Carmo)

Advogados dos herdeiros: Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Dr. Pedro Moura Palha, Dra. Maria Eliza Cruz S. Rodrigues.

DESPACHO: Junte-se aos autos, digam os interessados.

AÇÃO: Produção Antecipada de Provas — 5ª Vara — Nº 325/80

Requerente: Benedito José Rocha (Adv: Dr. Humberto H. de Vasconcelos)

Requerido: Laureno Alves de Lemos (Adv: Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

DESPACHO: Arbitro os honorários do perito em Cr$ 6.000,00, devendo o autor fazer a complementação em Juizo. Intime-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 17.10.80

1ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut: Maria Albertina Parijós

Adv: Abel Guimarães

Réu: José Olintho Contente Filho

Adv: Simão Salim

DESP: Mantenho o despacho agravado, encaminhe-se os autos à Superior Instância. Em 09.10.80. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: José Maria Pinheiro Conduru

Adv: Wilson Velasco

Réu: Empresas Rurais Notrial S/A

DESP: Defiro, em parte, o pedido de fls. 21, determinando seja expedido Ofício ao órgão competente do Banco da Amazônia, comunicando a tramitação, neste Juizo, da presente execução, e solicitando o bloqueio temporário da importância mencionada, até ulterior deliberação deste Juizo, assim como esclarecimentos sobre o crédito em apreço, para fins de penhora. Belém, 15 de outubro de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Aut: Comomaq — Comércio de Móveis e Máquinas

Adv: R. Lucas Filho

Réu: Racional Equipamentos Comércio e Representações Ltda.

Adv: Bichara F. Neto

DESP: Recebo a presente apelação, na forma da lei, dizendo a apelada. Cumpra-se. Em 15.10.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut: Tomaz Nogueira

Adv: Cleómenes T.S. Corrêa

Réu: Francisco Arcanjo da Silva

DESP: Recebo o presente agravo na forma da lei, cumprindo o requerido, devendo em seguida o agravado. Cumpra-se. Em 15.09.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

DESPEJO

Aut: Virginaldo Ferreira Diniz

Adva: Áurea Silva

Réu: Benedito dos Santos

DESP: Cite-se conforme pedido. Em 15.10.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

DESPEJO

Aut: Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa

Adv: Júlio de Alencar

Réu: Arthur Rodrigues Cabral

Adv: Raimundo Raiol

DESP: Cumpra-se a sentença, e consequentemente o pedido de fls. 44, dos autos obedecidas as formalidades legais. Em 15.10.80. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

SUMARÍSSIMA

Aut: José Nunes Montes

Adv: José M. Nascimento

Réu: Armando Valente

DESP: Cumpra-se o disposto no art. 443 do C.P.C. Em 15.10.80. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut: Maria das Graças Gomes Baptista

Adv: Laurênio Rocha

Réu: João Necildes Moura

Adv: Loris Neves

DESP: À avaliação, nomeio perito o Dr. José Maria David que deverá prestar o compromisso legal. Em 15.10.80. (a) Humberto de Castro.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Banco Real de Investimento S/A

Adv: Paulo Sá

Réu: Construtora Lago Ltda.

Adv: Hamilton Gualberto

DESP: Mantenho o despacho de fls. 54 v. pelos seus próprios fundamentos. Intimem-se. Em 02.10.80. (a) M.N. Brabo de Souza.

5ª VARA

INTERPELAÇÃO

Aut: CONCASA — Const. e Incorp. de Casas S/A

Adv: Luiz Alvares

Ré: Leida Lúcia Guerra das Graças e seu marido

DESP: Defiro o pedido inicial, expeça-se mandado, obedecidas as formalidades legais. Em 15.10.80. (a) M.N. Brabo de Souza.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Nortubo S/A

Adv: Rosomiro Arrais

Réu: Herculano Enes Gomes

Adv: Laurênio Rocha

DESP: Digam as partes sobre a conta de fls. Em 15.10.80. (a) M.N. Brabo de Souza.

6ª VARA

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut: O Espólio de Luiz do Valle Miranda
Adv: Pedro Bentes Pinheiro
Réu: Mário Alves Cardoso
Adv: Carlos A. Arruda
DESP: Em provas. Em 15.10.80. (a) Maria Helena C. Simões.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: O Condominio do Ed. Amilcar de Oliveira
Adv: Pedro da Silva
Réu: Armando Paz Rebelo Puga
DESP: Cite-se. Em 15.10.80. (a) Maria H. Couceiro Simões.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 20.10.80.

(Ext. Reg. nº 6322)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18.11.1980, às 15.15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço os bens penhorados na execução movida por José Maria da Silva, contra Expansão - Projetos e Construções Ltda. bens esses encontrados no depósito deste TRT-8ª Região e que são os seguintes:

- 8 galões de tinta Coralit. Avaliado em	Cr$	2.400,00
- 53 pas. Avaliados em	Cr$	7.950,00
- 24 enxadecos. Avaliados em	Cr$	2.400,00
- 1 ancinho. Avaliado em	Cr$	50,00
- Uma draga de mão. Avaliada em	Cr$	200,00
- 1 gadanho. Avaliado em	Cr$	100,00
Valor total da avaliação	Cr$	13.100,00

(treze mil e cem cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Belém de 1980. Eu, Cacilda Miléo, Tec. Jud. 021.6, datilografei. E eu, Raimundo Nonato da Silva, pelo Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2904)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificado, Hely José Pereira (Dismabel Ltda), reclamado, localizado em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-564/80, em que é reclamante Antonio Pereira da Cruz, de que nos autos do Processo acima mencionado, em audiência de 08.09.80 às 17.25 horas, foi proferida a seguinte decisão: Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar a reclamada Dismabel - Distribuidora Máquinas e Madeiras Belém Ltda, a pagar ao reclamante, Antonio Pereira da Cruz a quantia de Cr$ 13.600,00 a título de salário retido (Cr$ 10.400,00), férias proporcionais (Cr$ 1.500,00). Gratificação de Natal de 1979 e 1980, proporcionais (Cr$ 150,00)cada, além das parcelas iliquidas de FGTS pelo código 01 complementação de salário retido proveniente da extração de madeira (que, se for o caso, poderá vir a ser apurado com base na diária indicada às fls-2), repouso remunerado juros e correção monetária, e ainda sem divergências resolve julgar improcedente a reclamação nos seus demais termos, por falta de amparo legal. A compensação é deferida nos limites da confissão e já deduzida do líquido desta decisão. Custas fls. 2), o valor da alçada, na quantia de Cr$ 476,43. Decorrido o prazo recursal, façam-se as comunicações de direito. Notifiquem-se.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta. Eu, Raimundo Santana Perdigão, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, Subst. subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2903)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ACÓRDAOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 15.10.80

Ac. nº 11.913. Proc. R EX OFF 938/80. 5ª JCJ de Belém. Prolator Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Antonio Santos de Souza. Reclamado: Municipio de Belém. Departamento de Limpeza Pública (Procurador Dr. Calilo Kzan).

Decisão: Por maioria deram provimento ao recurso, para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante sobre Cr$ 4.000,00 na quantia de Cr$ 356,43.

Ementa: Não compete à Justiça do Trabalho dosar penalidades aplicadas aos empregados.

Ac. nº 11.914. Proc. RO 969/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (Adv. Dr. Nilson Barroso) e José Tomé Pereira Ferreira (Adva. Dra. Olga Bayma da Costa). Recorridos: os mesmos.

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Confirma-se sentença prolatada de acordo com a prova dos autos.

Ac. nº 11.915. Proc. RO 945/80. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Espirito Santo Carvalho. Recorrente: Luzia de Oliveira Silva (Adv. Dr. José Coelho Maciel). Recorrido: Estado do Amazonas - SESAU - CECON - Centro de Controle de Oncologia (Procurador: Dr. Aldemar A. A. Jorge Salles).

Decisão: Por unanimidade, julgaram parcialmente procedente a reclamação, para condenar o reclamado a pagar à re-

clamante as horas extras excedentes de oito, até a data da reclamação, acrescido de juros e correção monetária. Custas pelo reclamado sobre Cr$ 20.000,00, na quantia de Cr$ 1.098,58.

Ementa: A compensação de horas extras trabalhadas em um dia, pelo descanso ou jornada inferior em dias posteriores, só pode ocorrer se esta condição for expressamente avençada pelas partes.

Ac. nº 11.916. Proc. RO 835/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Luiz Matos. Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Adv. Dr. Antonio Germano Bastos do Nascimento). Recorrido: Maria das Graças da Silva Mascarenhas, viúva de Antonio Carlos da Costa Mascarenhas (Adv. Dr. Itair Silva).

Decisão: Por maioria, não conheceram do recurso porque deserto.

Ementa: Xerocopia sem autenticação não faz prova em processo trabalhista.

Ac. nº 11.917. Proc. RO 926/80. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Luiz Matos. Recorrente: Engenorte - Engenharia e Construções Ltda. (Adv. Dr. Humberto Mendonça). Recorrido: Hélio da Silva Pimentel.

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Confirma-se a sentença que, provada a despedida injusta, deferiu de modo correto as parcelas pleiteadas.

Ac. nº 11.918. Proc. RO 831/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Luiz Matos. Recorrente: Raimundo Assunção dos Santos (Adv. Dr. Miguel Serra). Recorrida: OSSCO - Produtos Alimenticios Ltda. (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: A habitualidade dos reajustes salariais, de modo a se tornar adesiva dos contratos, não resultou comprovada nos autos.

Ac. nº 11.919. Proc. RO 886/80. 3ª JCJ de Belém. Prolator Juiz Roberto Santos. Recorrente: TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica (Adv. Dr. Airton Ribeiro). Recorrida: Regina Stela Marinho Boulhosa (Adv. Dr. Osvaldo Pojucan Tavares Junior).

Decisão: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pela reclamante sobre o valor do pedido, arbitrado em Cr$ 50.000,00, na quantia de Cr$ 1.698,58.

Ementa: Salário-maternidade: Se, ao receber a carta de aviso prévio e até mesmo no dia do desligamento, a empregada deixa de prevenir o empregador sobre gestação ainda sem sinais externos, não parece provável que a empresa esteja de má-fé e a empregada de boa fé. Indeferimento do salário-maternidade.

Ac. nº 11.920. Proc. RO 916/80. 4ª JCJ de Manaus. Prolator Juiz Roberto Santos. Recorrente: Raimundo Mendes Freire Filho (Adv. Dr. José Paiva Filho). Recorrida: Amazon - Lar Associação de Poupança e Empréstimos de Manaus (Adv. Dr. Paulo Lobato Teixeira).

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Interventor do Banco Nacional de Habitação. Atribuição de demitir - O interventor se investe dos poderes até mesmo da assembléia geral; se os estatutos prevêem a demissibilidade de um diretor, é licito ao interventor demiti-lo.

Ac. nº 11.921. Proc. RO 956/80. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Eduardo Souza, Limpeza, Manutenção e Conservação de Imóveis (Adv. Dr. Americo Bedê Freire). Recorrida: Maria Dalmacio de Nazaré (Dra. Clélia Maria Conde da Silva).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: É de ser mantida decisão prolatada de acordo com a lei e a prova dos autos.

(G. Reg. nº 2900)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmºs srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 15.10.1980.

Processo TRT R EX OFF 1128/80
Reclamante: Raimundo Ferreira Pimentel
Reclamado: Municipio de Autazes - Prefeitura Municipal
Origem: JCJ de Itacoatiara
Relator: Sr. Espirito Santo Carvalho
Revisor: Dr. Pedro Mello
Processo: TRT RO 1121/80
Recorrente: Mega Engenharia S/A
Adv: Dr. Milton Ferreira das Chagas
Recorrido: Arthur da Silva Furtado
Adv: Dra. Olga Bayma da Costa
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Sr. Orlando Lobato
Processo: TRT RO 1123/80
Recorrente: Fundação Educacional do Estado do Pará
Adv: Dra. Ana Maria Martins Rios
Recorrido: Lucenir Elias de Souza e outros
Adv: Dr. Humberto Henriques de Vasconcelos
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. Espirito Santo Carvalho
Processo: TRT RO 1109/80
Recorrente: Esam - Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda.
Adv: Dr. Rômulo A. Correa
Recorrido: Antonio Alves de Oliveira
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Sr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo TRT R EX OFF e RO 1142/80
Recorrente: Reclamado - Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Infantil Dr. Fajardo
Adv: Dra. Jacirema Santana Reis
Recorrido: Elvinha Gama da Silva
Origem: 4ª JCJ de Manaus
Relator: Dr. Roberto Santos
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: TRT RO 1072/80
Recorrente: Cleia Maria Menezes Rodrigues
Adv: Dr. Oswaldo de Souza e Silva
Recorrido: Lundgren Tecidos S/A
Adv: Dr. Marcos Furtado da Silva Neto
Origem: JCJ de Macapá
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Dr. Arthur Seixas

(G. Reg. nº 2899)

PROCESSO TRT RO 876/80

Recorrente: Setal - Instalações Industriais S.A. Adv. Dr. Antonio Maria Cavalcante.

Recorrido: Armindo Correa Nunes. Adv. Dr. Francisco Ferreira dos Santos.

DESPACHO

I. O recurso de revista de fls. 58/61 é tempestivo. Tem como fundamento as duas alineas do art. 896 da clt.

II. Segundo a recorrente, o v. acórdão recorrido não só violou o artigo 321 do Código de Processo Civil, como atritou com a jurisprudências indicada às fls. 60 e 61.

III. Não procede a afirmativa da empresa. Inocorreu a alegada alteração do pedido. Conforme o v. aresto de fls. o reclamante foi explicito na formulação do seu pedido. Assim sendo, a violação de lei e o conflito de decisões não estão sendo demonstrados. Aliás, os arestos regionais são impertinentes porque não se amoldam à hipótese dos autos, enquanto as decisões superiores são imprestáveis ao fim a que se destinam, porque

oriundas de Turma, quando o artigo 896, alinea a, exige que sejam do Pleno.

IV. Não se caracterizando nos autos nenhum dos pressupostos recursais invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 13 de outubro de 1980
ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado no exercicio da Presidência
(G. Reg. nº 2901)

PROCESSO TRT RO 773/80

Recorrente: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda. Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

Recorrido: Bernardino Figueiredo de Oliveira. Adv. Dr. Miguel Serra

DESPACHO

I. A revista de fls. 164/170 é tempestiva. Procura amparo nas duas alineas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. Das duas questões abordadas no arrazoado - folgas não pagas e férias proporcionais - pelo menos a segunda enseja a admissão do recurso porque a divergência alegada se encontra satisfatoriamente demonstrada pelas decisões indicadas às fls. 169.

III. Face ao exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 14 de outubro de 1980
ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercicio da Presidência
(G. Reg. nº 2901)

PROCESSO TRT R EX OFF 858/80

Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA. Adv. Dr. Jorge Faciola de Souza.

Recorrido: Cirineu Peres Gusmão. Adv. Dr. Cleómenes Teles Sirotheau Correa.

DESPACHO

I. A revista de fls. 87/88 é intempestiva, conforme veremos.

No dia 23.9.80 (terça-feira), foi o V. Acórdão recorrido publicado no Diário da Justiça do Estado do Pará (certidão de fls. 85). Assim sendo, o prazo para a interposição da revista começou a fluir a partir de 24.9.80, tendo expirado a 09.10.80, quinta-feira (certidão de fls. 86), considerando-se que o reclamado dispõe de prazo em dobro para recorrer. No entanto, a revista só foi dada entrada no protocolo do TRT da 8ª Região, a 10.10.1980.

II. Ainda que não ocorresse a extemporaneidade de prazo, o arrazoado não faz referência a dispositivo de lei ou a jurisprudencia divergente.

III. Além do mais, o recorrente pretende a reapreciação de matéria de fato, referente a questões probantes de férias e 13º salário. Ocorre que a revista não enseja que se volte a debater sobre assunto dessa natureza.

IV. Face ao exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 13 de outubro de 1980
ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercicio da Presidência
(G. Reg. nº 2901)

Processo TRT R EX OFF e RO 840/80

Recorrente: Estado do Amazonas - SESAU - Centro de Controle de Oncologia. Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles. Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza.

Recorrida: Marluce Castro de Carvalho. Adv. Dr. José Coelho Maciel.

DESPACHO

I. A revista de fls. 62/67 é tempestiva. Procura apoio nas duas alineas do art. 896 da CLT.

II. A questão principal destes autos é com referência à parcela de gratificação de risco de vida. O Egrégio Regional reconheceu-a devida à reclamante, com base na Lei Estadual nº 701/67 e nos seus Decretos regulamentadores de nºs 1.254/68 e 1.771/70. Mandaram-se cumprir, pois, as próprias normas ditadas pelo reclamado. Via de consequência, não ocorreu a alegada violação de lei.

III. No tocante ao conflito jurisprudencial, o recorrente não o demonstrou satisfatoriamente. Os arestos deste Regional são impertinentes, por não abrangerem a função da reclamante (os de fls. 69/70 e 72/73) e por serem restritos à Lei 701/67 e ao Decreto 1.254/68; decisões de turma do Tribunal Superior do Trabalho, do Supremo Tribunal Federal, súmula deste último e doutrina não servem para caracterizar divergência, ao teor da alínea "a", do artigo 896 consolidado; finalmente o Prejulgado nº 41 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho não se aplica à hipótese destes autos, porque a gratificação em tela foi criada e regulamentada por legislação estadual.

IV. Nego seguimento a revista. Intime-se.

Belém, 15 de outubro de 1980
ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2918)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 914/80

Recorrente: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Infantil Dr. Fajardo. Procurador: Dr. Sebastião David de Carvalho. Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza

Recorrida: Maria Rodrigues dos Santos

DESPACHO

I. A revista de fls. é tempestiva. Procura arrimo nas duas alineas do artigo 896 da CLT.

II. A questão principal destes autos é relativa a gratificação de risco de vida. O Egrégio Regional reconheceu-a devida à reclamante, com base nos Decretos Estaduais nºs 1.254/68 e 1.771/70. Mandaram-se cumprir, pois, as próprias normas ditadas pelo reclamado. Consequentemente, não houve a alegada violação de lei.

III. Relativamente ao conflito jurisprudencial, este não está satisfatoriamente demonstrado; os arestos deste Regional são impertinentes, ou por não abrangerem a função da reclamante (os de fls. 50/51 e 56/57), ou por serem restritos à Lei 701/67 e ao Decreto 1.254/68; decisões de Turma do Tribunal Superior do Trabalho, e do Supremo Tribunal Federal, súmula deste último, bem como doutrina não servem para caracterizar divergência, ao teor da alínea a, do artigo 896 consolidado; finalmente, o Prejulgado nº 41, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não se aplica ao caso destes autos, porque se trata de beneficio criado e regulamentado pela legislação estadual.

IV. Face ao exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 15 de outubro de 1980
ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercicio da Presidência
(G. Reg. nº 2918)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 917/80

Recorrente: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Infantil Dr. Fajardo. Procurador: Dr. Moacir da Silva. Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza.

Recorrida: Rossimar Nascimento dos Santos. Adv. Dr. José Coelho Maciel.

DESPACHO

I. Revista tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da CLT.

II. A questão principal destes autos é a de gratificação de risco de vida. O Egrégio Regional pelo V. acórdão recorrido, reconheceu-a devida à reclamante, com base na Lei Estadual nº 701/67 e nos seus Decretos regulamentadores de nºs 1.254/68 e

1.771/70. Mandaram-se cumprir, pois, as próprias normas ditadas pelo reclamado. Via de consequência, não ocorreu a alegada violação legal.

III. Relativamente à divergência jurisprudencial, o recorrente não a demonstrou satisfatoriamente. Os arestos deste Regional são impertinentes por não abrangerem a função da reclamante (os de fls. 89/90 e 95/96) e por serem restritos a Lei 701/67 e ao Decreto 1.254/68; as decisões de Turma do Tribunal Superior do Trabalho, do Supremo Tribunal Federal, súmula deste último, ou doutrina, não servem para caracterizar divergência, ao teor da alínea "a" do artigo 896 consolidado; finalmente, o Prejulgado nº 41 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho não se aplica à hipótese destes autos, porque a gratificação ora discutida foi criada e regulamentada por legislação estadual.

IV. Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 15 de outubro de 1980
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2918)

NOTA Nº 291/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 259/80, oriundo da MM 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-176/80, em que são partes José Gomes da Silva exequente e Municipio de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I. Defiro o precatório.

II. Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém a importância de Cr$ 3.068,16 (três mil sessenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III. Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de outubro de 1980
a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado no exercicio da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de outubro de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 2902)

NOTA Nº 292/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 260/80, oriundo da MM 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-506/80, em que são partes Raimundo Correa Caseiro exequente e Municipio de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I. Defiro o repcatório.

II. Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 3.964,56 (três mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para cumprimento do acordo celebrado pela MM 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III. Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de outubro de 1980
a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado no exercicio da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de outubro de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 2902)

NOTA Nº 293/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 261/80, oriundo da MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-482/80, em que são partes Miguel de Castro Costa, exequente e Municipio de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

". Defiro o precatório.

II. Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém a importância de Cr$ 3.728,80 (três mil setecentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), para cumprimento do acordo celebrado pela MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III. Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de outubro de 1980
a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercicio da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de aoutubro de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 2902)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

PORTARIA Nº 298

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 23, item 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-10, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o artigo 12, II, da Lei nº 1.711/52, e inciso II, parágrafo 1º, artigo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo dos Santos Lanhellas, para exercer, efetivamente, o cargo de Agente Administrativo, classe "A", código TRE-SA-001.2, referência 24, na vaga originária da criação do cargo pela Lei nº 6.647, de 16 de malo de 1979.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de setembro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

ATO Nº 2.107

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 3282-80,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Raimundo Melo Paixão, Datilógrafo, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no periodo de 07 a 21 de outubro de 1980, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de outubro de 1980

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 2921)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 323/80
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo deferiu os pedidos de 2ªs vias de titulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Nelson Carlos de Carvalho Vilhena, titulo nº 116.293, lotado na 69ª seção;

Raimundo Batista dos Santos, titulo nº 70.674, lotado na 156ª seção;

Suely Maria Silva Mota, titulo nº 67.302, lotada na 146ª seção;

Carmen Raimunda Lima Moreira, titulo nº 50.104, lotada na 9ª seção;

Feliciano Ferreira da Rocha, titulo nº 81.921, lotado na 178ª seção;

Luiz Guilherme Campos Gonzaga Igreja, titulo nº 83.725, lotado na 187ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ,
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2906)

EDITAL Nº 324/80
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. LUCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo deferiu os pedidos de 2ªs vias de titulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria José de Aguiar Santos, titulo nº 121.669, lotada na 96ª seção;

Maria de Nazaré dos Santos Trindade, titulo nº 70.081, lotada na 152ª seção;

Gerson Claudino Alves, titulo nº 887, lotado na 3ª seção;

Neomar Varela de Oliveira, titulo nº 45.546, lotada na 114ª seção;

Respaziano Martins Melo, titulo nº 78.020, lotado na 172ª seção;

Maria do Socorro Fraia de Souza, titulo nº 49.881, lotada na 110ª seção;

Delminda Queiroz Farias, titulo nº 83.621, lotada na 187ª seção;

Daniel Souza de Menezes, titulo nº 77.992, lotado na 171ª seção.

Antônio de Souza Marim, titulo nº 33.608, lotado na 83ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ,
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 325/80
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Maria de Lourdes Guimarães Mattos, portadora do titulo nº 8.978, da 3ª Zona de Soure-Pará; Ana Tereza da Costa Matos, portadora do titulo nº 4.670, da 3ª Zona de Soure-Pará; solicitaram as transferências de seus titulos para esta 29ª Zona de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 326/80
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lucia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Maria Arlete de Oliveira Pires, portadora do titulo nº 7.352, da 14ª Zona de Viseu - Pará; Maria Guimarães da Silva, portadora do titulo nº 15.218, da 14ª Zona de Viseu - Pará; Valdemar Guimarães da Silva, portador do titulo nº 11.653, da 14ª Zona de Viseu - Pará; Hermes João Bezerra de Lima, portador do titulo nº 15.612, da 127ª Zona de Simões Filho - Bahia; solicitaram as transferências de seus titulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove (9) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LUCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2922)

EDITAL Nº 327/80
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lucia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Raimundo Cardoso Farias, portador do titulo nº 7.017, da 15ª Zona de Breves - Pará; Peregentina Ferreira Farias, portadora do titulo nº 707, da 15ª Zona de Breves - Pará; solicitaram as transferências de seus titulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LUCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2922)